

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA

Lajeado Novo - MA, 15 de março de 2021.

Ofício nº 030/2021 – CGP

Do: Chefe do Gabinete

À: Prefeita Municipal.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O chefe do gabinete, entre suas atribuições vem solicitar a especial autorização para abertura do processo de licitação objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

A referida contratação se faz necessário tendo em vista a grande demanda de utilização desse produto, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários imperiosa a necessidade dos produtos, proporcionando, assim, maior segurança e maior praticidades nas tarefas elaboradas pelos funcionários desta Administração Pública de Lajeado Novo - MA.

Aproveitamos o ensejo para enviar anexo a este expediente os seguintes documentos.

- 1 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- 2 – COMPROVANTE DE PESQUISA DE PREÇOS
- 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

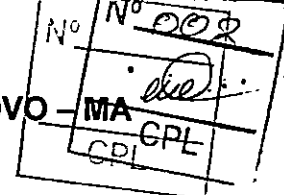
Atenciosamente,

ADAILTON DOS SANTOS SOUZA
ADAILTON DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO -
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	384
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	1032
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	1032
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	1110
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
GABINETE DA PREFEITA

Nº 003
100
CPL

13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	486
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	2400
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	4200
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	1200
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	2400
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	214



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
GABINETE DA PREFEITA

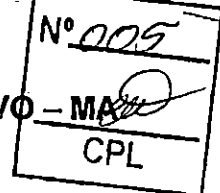
Nº 004
CPL

24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1296
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	840
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	1200
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	876
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	158
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	1392
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITA

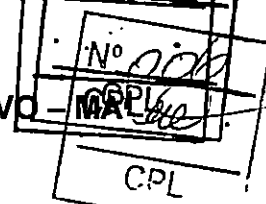


35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	817
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	1704
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato, produto com marca do fabricante.	TUBO	1446
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050
42	CORRETIVO líquido, material à base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	13800
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	7950



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48
GABINETE DA PREFEITA

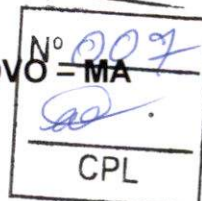


47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	5850
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	3510
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	9450
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1050
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	771
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	861
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITA

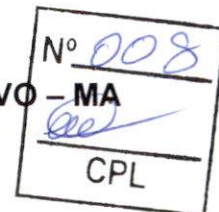


56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm ,espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206

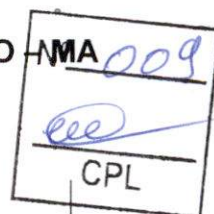


PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITA



66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	182
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	561
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	408
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	567
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2700
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	2970



77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	3180
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	70
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	1056
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	126
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	133
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	743
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444



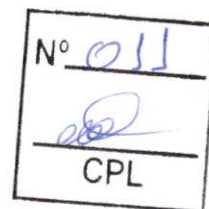
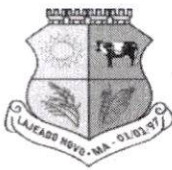
PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITA

Nº <u>010</u>
<u>[assinatura]</u>
CPL

87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto cxommarca do fabricante.	CAIXA	350
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	242
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	103
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegada, tamanho 20 centímetros.	UNI	234
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Leá Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, RONILSON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.222.283-30, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Leá Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

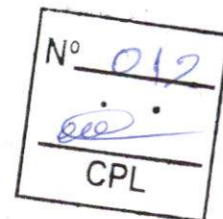
RESOLVE:

Página 2

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEIDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, **ADAILTON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.777.003-52, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**, **ANNY CAROLYNE BARROS ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.759.933-38, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

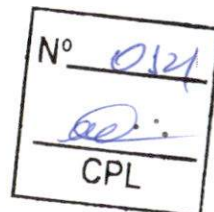
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEUDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

PESQUISA DE PREÇOS



E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.887.844/0001-55

Insc. Est.: 12.605.112-7

Silva Distribuidora

VENHO ENVIAR A COTAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COTAÇÃO DATA 05/03/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 37,25	R\$ 14.304,00
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial níquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 8,94	R\$ 10.298,88
3	ALFINETE, tipo níquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 8,01	R\$ 9.227,52
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	1032	R\$ 6,83	R\$ 7.048,56
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	1032	R\$ 7,91	R\$ 8.163,12
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	1110	R\$ 17,48	R\$ 19.402,80
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 28,53	R\$ 10.270,80
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 12,93	R\$ 18.464,04
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 21,42	R\$ 41.769,00
11	BASTAO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,94	R\$ 1.342,32
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas: 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,67	R\$ 13.326,66
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas: 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,30	R\$ 12.587,40
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	486	R\$ 5,08	R\$ 2.468,88
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 292,40	R\$ 1.169,60

CNPJ: 33.887.844/0001-55

E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rod. BR 010, S/N - Km 1353 - Lt 14

Letra N - Coco Grande

IMPERATRIZ - MARANHÃO

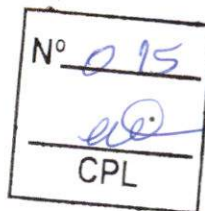
Rod. BR 010, s/nº Km 1353 Lt 14 Letra N - Coco Grande - Imperatriz/MA
Fone: (99) 98441-0434 - Email: ea.silvadistribuidora@hotmail.com



E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.887.844/0001-55

Insc. Est.: 12.605.112-7



Silva Distribuidora

16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 30,25	R\$ 14.701,50
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 54,90	R\$ 25.034,40
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 4,37	R\$ 10.488,00
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	4200	R\$ 11,90	R\$ 49.980,00
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	1200	R\$ 16,92	R\$ 20.304,00
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	2400	R\$ 4,49	R\$ 10.776,00
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 16,32	R\$ 4.912,32
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	214	R\$ 32,26	R\$ 6.903,64
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1296	R\$ 48,32	R\$ 62.622,72
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	840	R\$ 48,32	R\$ 40.588,80
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	1200	R\$ 46,70	R\$ 56.040,00
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	876	R\$ 48,32	R\$ 42.328,32
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	158	R\$ 22,27	R\$ 3.518,66
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 5,00	R\$ 3.285,00
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 6,68	R\$ 4.388,76
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,67	R\$ 3.725,19

CNPJ: 33.887.844/0001-55
E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010, s/n - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

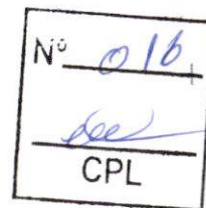
Rod. BR 010, s/nº Km 1353 Lt 14 Letra N - Coco Grande - Imperatriz/MA
Fone: (99) 98441-0434 - Email: ea.silvadistribuidora@hotmail.com



E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.887.844/0001-55

Insc. Est.: 12.605.112-7



Silva Distribuidora

33	COLA branca liquida, atóxica, solúvel em agua e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	1392	R\$ 22,65	R\$ 31.528,80
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72	R\$ 42,04	R\$ 3.026,88
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em agua e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	817	R\$ 3,04	R\$ 2.483,68
36	COLA, tipo branca, liquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	1704	R\$ 11,60	R\$ 19.766,40
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato, produto com marca do fabricante.	TUBO	1446	R\$ 11,78	R\$ 17.033,88
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 16,52	R\$ 17.346,00
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 7,04	R\$ 7.392,00
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 10,86	R\$ 11.403,00
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 22,42	R\$ 23.541,00
42	CORRETIVO liquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720	R\$ 20,42	R\$ 14.702,40
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 8,08	R\$ 38.784,00
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 3,39	R\$ 16.272,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	13800	R\$ 0,80	R\$ 11.040,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	7950	R\$ 0,40	R\$ 3.180,00
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	5850	R\$ 0,37	R\$ 2.164,50
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	3510	R\$ 0,48	R\$ 1.684,80
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	9450	R\$ 0,50	R\$ 4.725,00
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1050	R\$ 5,59	R\$ 5.869,50

CNPJ: 33.887.844/0001-55

E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

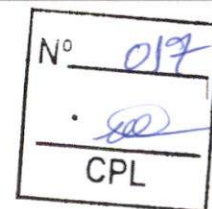
Rod. BR 010, s/n - Km 1353 - Lt 14

Letra N - Coco Grande

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rod. BR 010, s/nº Km 1353 Lt 14 Letra N - Coco Grande - Imperatriz/MA

Fone: (99) 98441-0434 - Email: ea.silvadistribuidora@hotmail.com



E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.887.844/0001-55

Insc. Est.: 12.605.112-7

Silva Distribuidora

51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	771	R\$ 2,06	R\$ 1.588,26
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	861	R\$ 1,57	R\$ 1.351,77
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 64,60	R\$ 31.395,60
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 21,93	R\$ 10.657,98
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 21,93	R\$ 9.671,13
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,77	R\$ 3.867,57
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,77	R\$ 3.867,57
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101,6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 21,93	R\$ 13.289,58
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 21,93	R\$ 13.289,58
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 3,18	R\$ 346,62
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,52	R\$ 396,72
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm, comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 8,14	R\$ 7.098,08
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 4,23	R\$ 5.101,38
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,10	R\$ 7.356,60

CNPJ: 33.887.844/0001-55
E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010 - S/N - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rod. BR 010, s/nº Km 1353 Lt 14 Letra N - Coco Grande - Imperatriz/MA
Fone: (99) 98441-0434 - Email: ea.silvadistribuidora@hotmail.com



E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.887.844/0001-55

Insc. Est.: 12.605.112-7

Nº 018
CPL

Silva Distribuidora

65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm, produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 7,87	R\$ 9.491,22
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm, Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 12,24	R\$ 14.761,44
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	182	R\$ 233,75	R\$ 42.542,50
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	561	R\$ 304,30	R\$ 170.712,30
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 34,53	R\$ 13.259,52
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	408	R\$ 113,90	R\$ 46.471,20
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	567	R\$ 49,81	R\$ 28.242,27
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2700	R\$ 21,00	R\$ 56.700,00
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	2970	R\$ 5,86	R\$ 17.404,20
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	3180	R\$ 20,76	R\$ 66.016,80
78	LAPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ 4,57	R\$ 319,90
79	LAPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	1056	R\$ 41,10	R\$ 43.401,60
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	126	R\$ 25,86	R\$ 3.258,36
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	133	R\$ 17,97	R\$ 2.390,01

CNPJ: 33.887.844/0001-55

E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rod. BR 010, S/N - Km 1353 - Lt 14

Letra N - Coco Grande

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rod. BR 010, s/nº Km 1353 Lt 14 Letra N - Coco Grande - Imperatriz/MA

Fone: (99) 98441-0434 - Email: ea.silvadistribuidora@hotmail.com



E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.887.844/0001-55

Insc. Est.: 12.605.112-7

Nº 019
CPL

Silva Distribuidora

82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	CAIXA	10	R\$ 7,53	R\$ 75,30
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	743	R\$ 289,00	R\$ 214.727,00
85	PAPEL, tipo cartolina. Tamanho: 50x66 cm. pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 74,80	R\$ 26.928,00
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2. Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor Dimensões: Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm). Embalagem: 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 42,50	R\$ 18.870,00
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 9,64	R\$ 5.784,00
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	350	R\$ 183,25	R\$ 64.137,50
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	242	R\$ 33,49	R\$ 8.104,58
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	103	R\$ 304,30	R\$ 31.342,90
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 36,10	R\$ 9.169,40
93	REGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,31	R\$ 2.082,90
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 11,50	R\$ 2.691,00
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 294,10	R\$ 23.528,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.742.951,37	

Sra. Micaelle Liana Silva

[CNPJ: 33.887.844/0001-55]

E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rod. BR 010, s/nº - Km 1353 - Lt 14

Letra N - Coco Grande

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rod. BR 010, s/nº Km 1353 Lt 14 Letra N - Coco Grande - Imperatriz/MA

Fone: (99) 98441-0434 - Email: ea.silvadistribuidora@hotmail.com

Nº 020

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

LAJEADO NOVO PREFEITURA - PEDIDO DE COTAÇÃO DATA 04/03/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 36,82	R\$ 14.138,88
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 8,85	R\$ 10.195,20
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 7,93	R\$ 9.135,36
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	1032	R\$ 6,75	R\$ 6.966,00
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	1032	R\$ 7,82	R\$ 8.070,24
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	1110	R\$ 17,25	R\$ 19.147,50
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 28,20	R\$ 10.152,00
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 12,80	R\$ 18.278,40
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 21,18	R\$ 41.301,00
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,88	R\$ 1.256,64
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,58	R\$ 13.146,84

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário Andreazza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	1200	R\$ 45,90	R\$ 55.080,00
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	876	R\$ 47,48	R\$ 41.592,48
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	158	R\$ 21,88	R\$ 3.457,04
29	CLIPS n° 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 4,45	R\$ 2.923,65
30	CLIPS n° 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 4,74	R\$ 4.977,00
31	CLIPS n° 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 6,56	R\$ 4.309,92
32	CLIPS n° 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,58	R\$ 3.666,06
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	1392	R\$ 22,25	R\$ 30.972,00
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72	R\$ 41,30	R\$ 2.973,60
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	817	R\$ 2,99	R\$ 2.442,83
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	1704	R\$ 11,81	R\$ 20.124,24
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	1446	R\$ 11,99	R\$ 17.337,54

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est.: 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário Andreazza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

38	COLCHETE lantonado n° 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 16,82	R\$ 17.661,00
39	COLCHETE, tipo lantonado n° 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 7,16	R\$ 7.518,00
40	COLCHETE, TIPO lantonado n° 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 11,05	R\$ 11.602,50
41	COLCHETE, tipo n° 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 22,80	R\$ 23.940,00
42	CORRETIVO líquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720	R\$ 20,75	R\$ 14.940,00
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 8,21	R\$ 39.408,00
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 3,45	R\$ 16.560,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	13800	R\$ 0,87	R\$ 12.006,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	7950	R\$ 0,48	R\$ 3.816,00
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	5850	R\$ 0,41	R\$ 2.398,50

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103. Cs-B
Maranhão Novo CEP 65.903-210
IMPERATRIZ MARANHÃO

Rua Coronel Mário Andreazza, N° 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	3510	R\$ 0,53	R\$ 1.860,30
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	9450	R\$ 0,58	R\$ 5.481,00
50	ENVELOPE val-ven, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1050	R\$ 5,68	R\$ 5.964,00
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	771	R\$ 2,11	R\$ 1.626,81
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	861	R\$ 1,62	R\$ 1.394,82
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 65,74	R\$ 31.949,64
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 22,32	R\$ 10.847,52
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 22,31	R\$ 9.838,71
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,93	R\$ 3.938,13
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,93	R\$ 3.938,13
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 22,32	R\$ 13.525,92

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est.: 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário andreazza, N° 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeirelli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 22,32	R\$ 13.525,92
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 3,24	R\$ 353,16
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,60	R\$ 417,60
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 8,30	R\$ 7.237,60
63	FOLHA Isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 4,32	R\$ 5.209,92
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,22	R\$ 7.501,32
65	FOLHA Isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 8,01	R\$ 9.660,06
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 12,45	R\$ 15.014,70
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	182	R\$ 237,88	R\$ 43.294,16
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	561	R\$ 309,65	R\$ 173.713,65
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 35,14	R\$ 13.493,76
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário andreazza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apolo da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	408	R\$ 115,91	R\$ 47.291,28
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	567	R\$ 50,69	R\$ 28.741,23
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2700	R\$ 21,38	R\$ 57.726,00
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	2970	R\$ 5,99	R\$ 17.790,30
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, Injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	3180	R\$ 21,10	R\$ 67.098,00
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga Inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ 4,65	R\$ 325,50
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	1056	R\$ 41,83	R\$ 44.172,48
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	126	R\$ 26,30	R\$ 3.313,80
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	133	R\$ 18,29	R\$ 2.432,57
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas Inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 7,66	R\$ 76,60

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est.: 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103. Cs-B
Maranhão Novo CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário andreaaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	743	R\$ 294,10	R\$ 218.516,30
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 76,10	R\$ 27.396,00
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 43,25	R\$ 19.203,00
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto exomarca do fabricante.	CAIXA	350	R\$ 186,49	R\$ 65.271,50
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	242	R\$ 34,48	R\$ 8.344,16
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	103	R\$ 313,25	R\$ 32.264,75
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 37,15	R\$ 9.436,10
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,43	R\$ 2.273,70
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegada, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 11,85	R\$ 2.772,90

CNPJ: 29.269.037/0001-00

Insc. Est.: 12.548.940-4

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B

Maranhão Novo - CEP 65.903-210

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário Andreazza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo

Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com

CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 302,73	R\$ 24.218,40
					R\$ 1.835.895,39

José Pedro M. V. de Sousa

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário andreazza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

Nº 028

CPL

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO DATA 08/03/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 36,17	R\$ 13.889,28
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 8,70	R\$ 10.022,40
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 7,80	R\$ 8.985,60
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	1032	R\$ 6,62	R\$ 6.831,84
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	1032	R\$ 7,67	R\$ 7.915,44
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	1110	R\$ 16,98	R\$ 18.847,80
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,35	R\$ 840,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 27,70	R\$ 9.972,00
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 12,56	R\$ 17.935,68
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 20,81	R\$ 40.579,50
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,82	R\$ 1.170,96
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,43	R\$ 12.847,14
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,11	R\$ 12.207,78

Ianna Verena Brito da Mota
CPF: 012.613.403-02
Sócia Proprietária

CNPJ: 06.293.574/0001-81
I. V. BRITO DA MOTA
Av. Pedro Neiva de Santana nº 236
Parque da Lagoa, CEP: 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

Nº 029

CPL

14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	486	R\$ 5,25	R\$ 2.551,50
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 31,15	R\$ 15.138,90
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 56,51	R\$ 25.768,56
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	4200	R\$ 12,26	R\$ 51.492,00
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	1200	R\$ 17,41	R\$ 20.892,00
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	2400	R\$ 4,64	R\$ 11.136,00
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 16,79	R\$ 5.053,79
23	CALCULADORA, tipo 12 DÍGITOS em cores modernas.	UNI	214	R\$ 33,18	R\$ 7.100,52
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1296	R\$ 48,86	R\$ 63.322,56
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	840	R\$ 48,90	R\$ 41.076,00
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	1200	R\$ 47,30	R\$ 56.760,00

Jaime Verena Brito da Mota

CPF: 012.613.403-02

Sócia Proprietária

CNPJ: 06.293.574/0001-81

I. V. BRITO DA MOTA

Av. Pedro Neiva de Santana, nº 236
Parque da Lagoa - CEP 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

Nº 030

CPL

27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	876	R\$ 48,88	R\$ 42.818,88
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	158	R\$ 22,52	R\$ 3.558,16
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 4,55	R\$ 2.989,35
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 4,88	R\$ 5.124,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 6,77	R\$ 4.447,89
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,74	R\$ 3.771,18
33	COLA branca liquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	1392	R\$ 22,90	R\$ 31.876,80
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72	R\$ 42,52	R\$ 3.061,44
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	817	R\$ 3,12	R\$ 2.549,04
36	COLA, tipo branca, liquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	1704	R\$ 11,95	R\$ 20.362,80
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	1446	R\$ 12,12	R\$ 17.525,52
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 17,00	R\$ 17.850,00
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 7,25	R\$ 7.612,50
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 11,16	R\$ 11.718,00
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 23,05	R\$ 24.202,50

CNPJ: 06.293.574/0001-81

I. V. BRITO DA MOTA

Av. Pedro Neiva de Santana, nº 236
Parque da Lagoa - CEP 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Ianna Verena Brito da Mota

CPF: 012.613.403-02
Sócia Proprietária

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

Nº 031

CPL

42	CORRETIVO liquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 8,30	R\$ 39.840,00
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	13800	R\$ 0,96	R\$ 13.248,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	7950	R\$ 0,52	R\$ 4.134,00
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	5850	R\$ 0,53	R\$ 3.100,50
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	3510	R\$ 0,61	R\$ 2.141,10
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	9450	R\$ 0,65	R\$ 6.142,50
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1050	R\$ 5,76	R\$ 6.048,00
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	771	R\$ 2,19	R\$ 1.688,49
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	861	R\$ 1,71	R\$ 1.472,31

Ianna Verena Brito da Mota
CPF: 012.613.403-02
Sócia Proprietária

CNPJ: 06.293.574/0001-81
I. V. BRITO DA MOTA
Av. Pedro Neiva de Santana, n. 236
Parque da Lagoa CEP 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

Nº 032

CPL

53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 66,50	R\$ 32.319,00
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 22,58	R\$ 10.973,88
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 22,58	R\$ 9.957,78
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 9,02	R\$ 3.977,82
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 9,02	R\$ 3.977,82
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 22,58	R\$ 13.683,48
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 22,58	R\$ 13.683,48
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 3,29	R\$ 358,61
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,69	R\$ 441,09
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 8,40	R\$ 7.324,80

Ianna Verena Brito da Mota
CPF: 012.613.403-02
Sócia Proprietária

CNPJ: 06.293.574/0001-81
I. V. BRITO DA MOTA
Av. Pedro Neiva de Santana, nº 236
Parque da Lagoa CEP 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 4,38	R\$ 5.282,28
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,30	R\$ 7.597,80
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 8,10	R\$ 9.768,60
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 12,62	R\$ 15.219,72
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	182	R\$ 240,63	R\$ 43.794,66
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	561	R\$ 313,25	R\$ 175.733,25
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 35,54	R\$ 13.647,36
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 4,04	R\$ 4.848,00
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 5,09	R\$ 6.108,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	408	R\$ 117,25	R\$ 47.838,00
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	567	R\$ 51,26	R\$ 29.064,42
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2700	R\$ 21,60	R\$ 58.320,00
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	2970	R\$ 6,08	R\$ 18.057,60

Janna Verena Brito da Mota
CPF: 012.613.403-02
Sócia Proprietária

CNPJ: 06.293.574/0001-81
I. V. BRITO DA MOTA
Av. Pedro Neiva de Santana, nº 236
Parque da Lagoa - CEP 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	3180	R\$ 21,37	R\$ 67.956,60
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ 4,72	R\$ 330,40
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	1056	R\$ 42,32	R\$ 44.689,92
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	126	R\$ 26,62	R\$ 3.354,12
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	133	R\$ 18,50	R\$ 2.460,50
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	743	R\$ 297,50	R\$ 221.042,50
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 77,00	R\$ 27.720,00
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m²; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões: Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem: 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 43,75	R\$ 19.425,00
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 9,92	R\$ 5.952,00
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	350	R\$ 188,65	R\$ 66.027,50

CNPJ: 06.293.574/0001-81
I. V. BRITO DA MOTA
Av. Pedro Neiva de Santana, nº 236
Parque da Lagoa, CEP 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Ianna Verena Brito da Mota
CPF: 012.613.403-02
Sócia Proprietária

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

I. V. BRITO DA MOTA

CNPJ: 06.293.574/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.606.471-7

Nº 035
CPL

90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	242	R\$ 34,08	R\$ 8.247,36
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	103	R\$ 309,67	R\$ 31.896,01
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 36,75	R\$ 9.334,50
93	REGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,37	R\$ 2.178,30
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegada, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 11,71	R\$ 2.740,14
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20
VALOR TOTAL				R\$ 1.786.350,79	

Janna Verena Brito da Mota

Janna Verena Brito da Mota
CPF: 012.613.403-02
Sócia Proprietária

CNPJ: 06.293.574/0001-81
I. V. BRITO DA MOTA
Av. Pedro Neiva de Santana, nº 236
Parque da Lagoa - CEP 65.914-630
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ENDEREÇO: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA / Nº 236 / BAIRRO: PARQUE DA LAGOA
CEP: 65.914-630 / IMPERATRIZ - MA / email: ivbritodamota@hotmail.com
/ TELEFONE (99) 3321 - 5634

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, uma vez que a mesma não possui estrutura própria para atender a demanda requisitada.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520/02, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública, em especial no mercado local e regional.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 36,74	R\$ 14.108,16
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 8,83	R\$ 10.172,16
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 7,91	R\$ 9.112,32
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	1032	R\$ 6,73	R\$ 6.945,36
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	1032	R\$ 7,80	R\$ 8.049,60
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	1110	R\$ 17,23	R\$ 19.125,30
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 28,14	R\$ 10.130,40

9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 12,76	R\$ 18.221,28
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 21,13	R\$ 41.203,50
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,88	R\$ 1.256,64
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,56	R\$ 13.106,88
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,21	R\$ 12.407,58
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	486	R\$ 5,17	R\$ 2.512,62
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 296,98	R\$ 1.187,92
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 30,72	R\$ 14.929,92
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 55,76	R\$ 25.426,56
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 4,43	R\$ 10.632,00



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 039
MA
CPL

19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	4200	R\$ 12,08	R\$ 50.736,00
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	1200	R\$ 17,17	R\$ 20.604,00
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	2400	R\$ 4,57	R\$ 10.968,00
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 16,56	R\$ 4.984,56
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	214	R\$ 32,73	R\$ 7.004,22
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1296	R\$ 48,22	R\$ 62.493,12
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	840	R\$ 48,23	R\$ 40.513,20
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	1200	R\$ 46,63	R\$ 55.956,00



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 040
MA
CPL

27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	876	R\$ 48,22	R\$ 42.240,72
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	158	R\$ 22,22	R\$ 3.510,76
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 4,66	R\$ 3.061,62
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 6,67	R\$ 4.382,19
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,66	R\$ 3.718,62
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	1392	R\$ 22,60	R\$ 31.459,20
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72	R\$ 41,95	R\$ 3.020,40
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	817	R\$ 3,05	R\$ 2.491,85

36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	1704	R\$ 11,78	R\$ 20.073,12
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	1446	R\$ 11,96	R\$ 17.294,16
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 16,78	R\$ 17.619,00
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 7,15	R\$ 7.507,50
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 11,02	R\$ 11.571,00
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 22,75	R\$ 23.887,50
42	CORRETIVO líquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720	R\$ 20,72	R\$ 14.918,40
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 8,19	R\$ 39.312,00

44	DISCO laser, dvd-r tipo gravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 3,44	R\$ 16.512,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	13800	R\$ 0,87	R\$ 12.006,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	7950	R\$ 0,46	R\$ 3.657,00
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	5850	R\$ 0,43	R\$ 2.515,50
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	3510	R\$ 0,54	R\$ 1.895,40
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	9450	R\$ 0,57	R\$ 5.386,50
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1050	R\$ 5,67	R\$ 5.953,50
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm.	UNI	771	R\$ 2,12	R\$ 1.634,52

	Produto com marca do fabricante.				
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	861	R\$ 1,63	R\$ 1.403,43
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 65,61	R\$ 31.886,46
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 22,27	R\$ 10.823,22
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 22,27	R\$ 9.821,07
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 044
MA
CPL

58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101,6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 22,27	R\$ 13.495,62
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 22,27	R\$ 13.495,62
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 3,23	R\$ 352,07
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,60	R\$ 417,60
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 8,28	R\$ 7.220,16
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 4,31	R\$ 5.197,86
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,20	R\$ 7.477,20
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura	FOLHA	1206	R\$ 7,99	R\$ 9.635,94

	20mm. produto com marca do fabricante.				
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 12,43	R\$ 14.990,58
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	182	R\$ 237,42	R\$ 43.210,44
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	561	R\$ 309,06	R\$ 173.382,66
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 35,07	R\$ 13.466,88
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear até 100	UNI	408	R\$ 115,68	R\$ 47.197,44

	folhas. Produto com marca do fabricante.				
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	567	R\$ 50,58	R\$ 28.678,86
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2700	R\$ 21,32	R\$ 57.564,00
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	2970	R\$ 5,97	R\$ 17.730,90
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	3180	R\$ 21,07	R\$ 67.002,60
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ 4,64	R\$ 324,80
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	1056	R\$ 41,75	R\$ 44.088,00
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	126	R\$ 26,26	R\$ 3.308,76



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Nº 047
MA
CPL

81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	133	R\$ 18,25	R\$ 2.427,25
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	743	R\$ 293,53	R\$ 218.092,79
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 75,96	R\$ 27.345,60
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 43,16	R\$ 19.163,04
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 9,78	R\$ 5.868,00
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00

89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	350	R\$ 186,13	R\$ 65.145,50
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	242	R\$ 34,01	R\$ 8.230,42
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	103	R\$ 309,07	R\$ 31.834,21
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 36,66	R\$ 9.311,64
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,37	R\$ 2.178,30
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 11,68	R\$ 2.733,12
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 298,70	R\$ 23.896,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.835.608,50	

7. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência e seus anexos.

7.2 Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

7.3. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

7.4. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

- 7.5. Os produtos em desacordo com este Termo de Referência, o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por esta municipalidade.
- 7.6. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.
- 7.7. Só será aceito a entrega dos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses mediante autorização da área solicitante.
- 7.8. A empresa deverá solicitar autorização e apresentar carta de comprometimento de troca, através do envio, via endereço eletrônico para o e-mail disponibilizado por esta municipalidade.
- 7.9. Nos casos de autorização favorável, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal no ato da entrega, carta de comprometimento de troca, bem como, a autorização da entrega emitida pela Secretaria de Municipal requisitante.
- 7.10. Caso a empresa não realize a troca solicitada, serão adotadas providencias quanto ao descumprimento deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.
- 8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.
- 8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.
- 8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os produtos entregues.
- 8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimentos dos produtos descritos neste Termo de Referência.
- 8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 8.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.12. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- 8.13. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- 8.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimentos dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.
- 9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

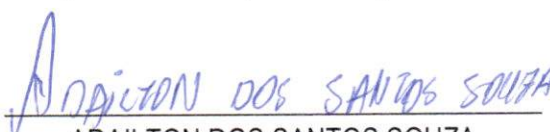
13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compras devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

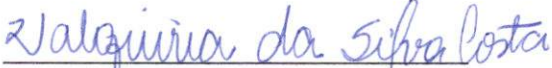
14.2. O fornecimento será parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, com prazo de entrega de até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras.

Lajeado Novo –MA, 15 de Março de 2021


ADAILTON DOS SANTOS SOUZA
Chefe de Gabinete



ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

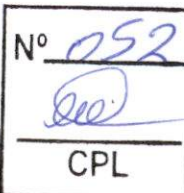
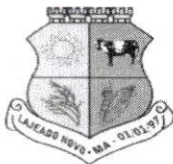


VALQUIRIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde



ITINAMARA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, RONILSON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.222.283-30, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

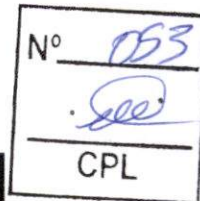
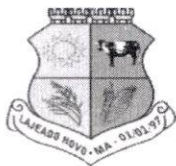
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, **ADAILTON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.777.003-52, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**, **ANNY CAROLYNE BARROS ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.759.933-38, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

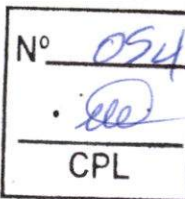
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais:

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEUDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, **NELSON AMÉRICO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 718.428.375-91, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021;
199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.


ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

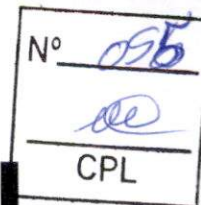
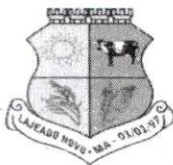
Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.549.483-59, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, RAYCA PEREIRA BARROS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 923.048.773-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

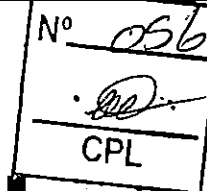
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, JOSE MARIA FREITAS SEGUNDO, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 475.037.853-49, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se.
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021;
199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, ANA LÉA BARROS ARAÚJO, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VALQUIRIA DA SILVA COSTA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.755.203-90, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se.
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021;
199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

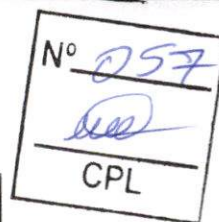
MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA CLEUDES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 425.240.673-00, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021;
199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Página 1

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITINAMARA DA SILVA MIRANDA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 609.531.903-07, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

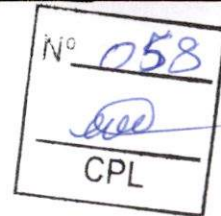
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEUDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, RONILSON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.222.283-30, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Página 2

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

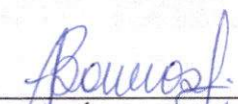
MARIA CLEUDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

Encaminho toda a documentação até aqui juntada à comissão permanente de licitações CPL, para que tome todas as providencias cabíveis no sentido de promover a referida contratação.

Lajeado Novo - MA, 16 de março de 2021.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo de licitação nas condições abaixo.

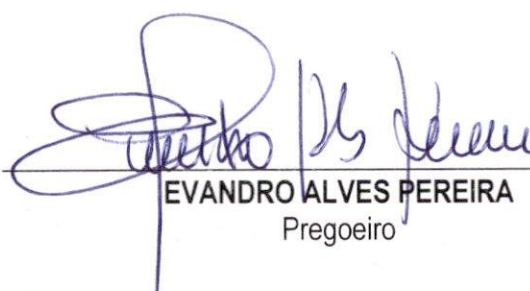
DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 016/2021.
- **Requisitante:** Gabinete da Prefeita.
- Pregão Presencial nº 007-2021 - CPL

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

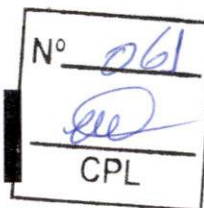
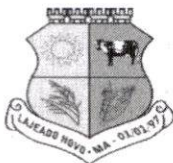
Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 16 de Março de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA, CENILDE DA SILVA PESSOA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 507.974.843-53, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LÉA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **PREGOEIRO, EVANDRO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 879.856.241-04, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

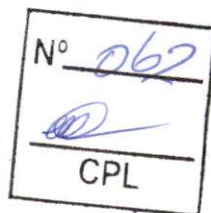
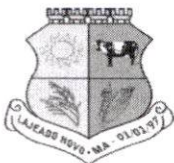
Art. 2º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições do Pregoeiro as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEUDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

IV – Instaurar a sessão única da licitação;

V – Credenciar os interessados (licitantes);

VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;

IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;

XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;

XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;

XIV – Elaborar a assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;

XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;

XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Município, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

XIX – Exercer, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, o controle da ata de registro de preços, inclusive a concessão de adesões.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021;
199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Lea Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA CLEDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

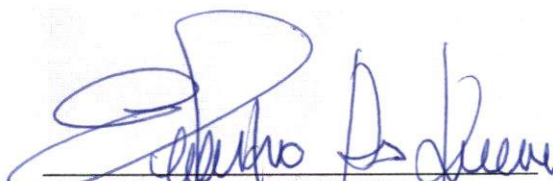
SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Processo Administrativo sob o Nº 016/2021

A Exma.
Sr. ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal
Nesta.

Senhora Prefeita,

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, por meio de seu Presidente, solicita para juntada aos autos do processo em epigrafe a "Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira", conforme previsto no Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000.

Lajeado Novo - MA, 16 de março de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

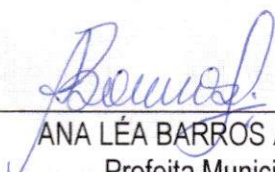
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Processo Administrativo sob o Nº 016/2021

OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Lajeado Novo - MA, 17 de março de 2021.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

TERMO DE ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

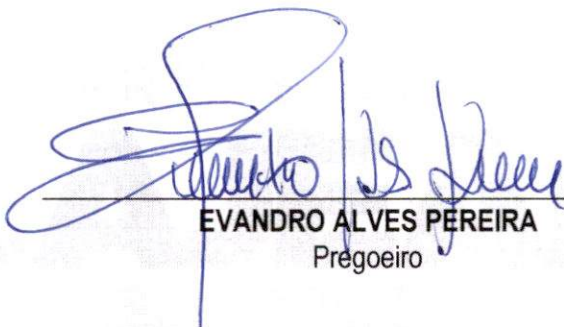
À Procuradoria Geral do Município

OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

Senhores Procuradores,

Esta comissão de licitação atendendo ao despacho da excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, quanto às providencias cabíveis para a realização de licitação para atendimento ao objeto acima mencionado, autuou a presente demanda, e agora encaminhamos o Procedimento Administrativo instruído da minuta do edital, minuta do contrato, minuta a ata de registro de preço e demais anexos para a que esta douda procuradoria municipal, feita análise do processo emita competente Parecer Jurídico.

Lajeado Novo - MA, 18 de março de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS MUNICIPAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
(****)

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:
FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 08/04/2021 (Abertura da Sessão Pública)

HORA: 14:00hs (Quatorze horas) horário local.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937-000. Lajeado Novo - MA

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: 08:00hs às 12:00hs (horário local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937-000. Lajeado Novo - MA

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, por intermédio do Pregoeiro, designado por decreto municipal em 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 11:00hs (onze) horas do dia 08 de Abril de 2021, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO "Por Item", para o objeto informado abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, conforme no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.835.608,50** (Um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, observado o disposto no subitem 2.2 abaixo, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

4.3. O Envelope nº. **1 – PROPOSTA** – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. **2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 18.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo I;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro, disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para consumo, no prazo previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO “POR ITEM”**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.6.1. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente:

a. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

5.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Lajeado Novo MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

5.13. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.14. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos Produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere às instalações físicas e estrutura.

5.16. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.17. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- e) No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

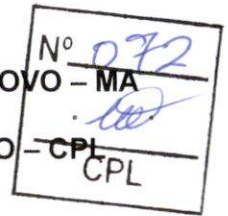
6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

e.1) Certidão Negativa de Débitos;

e.2) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

f.1) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente;

a.2). As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um) deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2XXX, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.5). Os Microempreendedores Individuais, estão ISENTOS da apresentação dos documentos exigidos na letra “A” deste item (balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício), de acordo com o Art. 1.179 do Código Civil – Lei 10406/02, c/c Art. 37, XXI, da Constituição Federal.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1888 (**ANEXO IX**).

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

c) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo sugerido no Anexo XI deste Edital.

d) Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, neste caso, somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 - 000. Lajeado Novo – MA

6.5.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, ou habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens 6.3.3 letra "b" e 6.3.4 letra "a".

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses contrárias previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.15 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação aplicável.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital,

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando o empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do SUB-GRUPO 1.1 do Termo de Referência (COTA PRINCIPAL), se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11. Não havendo vencedor para a cota reservada (itens constantes do SUBGRUPO 1.2 do Termo de Referência), esta poderá ser adjudicada aos respectivos vencedores das cotas principais (itens constantes do SUB-GRUPO 1.1 do Termo de Referência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço.

7.12. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.19 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.20 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.21.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

7.21.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.22 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter

demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos Produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.26 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.29 - Embora os itens da presente licitação estejam divididos em grupos (grupo 1 e grupo 2), serão considerados, para efeito de julgamento e classificação das propostas, os itens individualmente, uma vez que a presente licitação tem como critério de julgamento o tipo Menor Preço "POR ITEM".

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Lajeado Novo MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, através das Secretarias Requisitantes, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4.

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo X e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 018/2013, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 018/2013, durante a vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 018/2013.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.4.3 deste Edital.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.4.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.4.2 A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos Produtos que compõem o custo do produto.

12.4.3 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.4.4. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por meio das Secretarias Requisitantes, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação.

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII), emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Conforme consta dos autos do processo administrativo inerente à presente licitação, as classificações orçamentárias, onde serão enquadradas as eventuais despesas que poderão advir do presente procedimento licitatório, são as seguintes:

16.2 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe nos Decretos que regulamentam o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as classificações supracitadas servirão apenas para fins de enquadramento das eventuais despesas nas ações adequadas previstas no orçamento vigente.

16.3 Ressalta-se que, à época da efetivação das contratações que poderão advir deste procedimento licitatório, as dotações orçamentárias previstas em orçamento vigente, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes das contratações, serão informadas nos respectivos Contratos ou instrumentos equivalentes. Podendo ainda constar novas classificações além das informadas no subitem 16.1.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no item 18.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto lícito.

18.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante solicitação formal ou consulta no site da prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE-MA.

18.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.22 - É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar in loco, as sedes das empresas participantes desta licitação, para fins de comprovação da existência de endereço e estrutura física.

18.23 - A indicação de qualquer marca prevista neste edital e seus anexos servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

18.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Proposta

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

ANEXO IV - Carta Credencial

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços

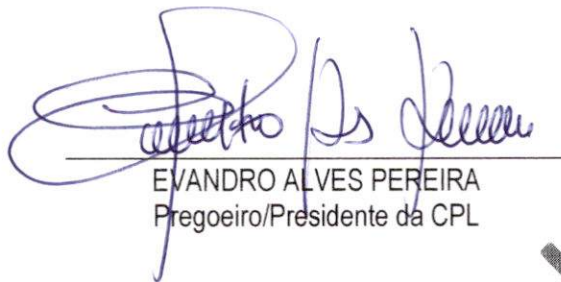
ANEXO XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO XII - Termo de Recebimento Provisório.

ANEXO XIII - Termo de Recebimento Definitivo.

18.25 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAJEADO NOVO - MA, X DE XXXXXX DE XXXX



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO I

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 007/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

VALOR TOTAL

2. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. ____2021.

5. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de _____(_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

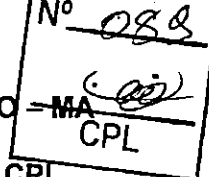
7. Os produtos ofertados terão garantia de _____(_____) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, uma vez que a mesma não possui estrutura própria para atender a demanda requisitada.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520/02, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 128/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública, em especial no mercado local e regional.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 091
MA
CPL

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 36,74	R\$ 14.108,16
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 8,68	R\$ 10.125,16
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 7,91	R\$ 9.112,32
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	1032	R\$ 6,73	R\$ 6.945,36
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	1032	R\$ 7,80	R\$ 8.049,60
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em feltro.	UNI	1110	R\$ 17,23	R\$ 19.125,30
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furo 04mm furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 28,14	R\$ 10.130,40
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 12,76	R\$ 18.221,28
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 21,13	R\$ 41.203,50



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Nº 092
MA
CPL

11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,88	R\$ 1.256,64
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,56	R\$ 13.106,88
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,21	R\$ 12.407,58
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	486	R\$ 5,17	R\$ 2.512,62
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 296,98	R\$ 1.187,92
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 30,72	R\$ 14.929,92
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 55,76	R\$ 25.426,56
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 4,43	R\$ 10.632,00
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	4200	R\$ 12,08	R\$ 50.736,00
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	1200	R\$ 17,17	R\$ 20.604,00
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	2400	R\$ 4,57	R\$ 10.968,00



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 093
MA 200
CPL

22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 16,56	R\$ 4.984,56
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	214	R\$ 32,73	R\$ 7.004,22
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1296	R\$ 48,22	R\$ 62.493,12
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	840	R\$ 48,23	R\$ 40.513,20
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	1200	R\$ 46,63	R\$ 55.956,00
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	876	R\$ 48,22	R\$ 42.240,72
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	158	R\$ 22,22	R\$ 3.510,76
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 4,66	R\$ 3.061,62
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 6,67	R\$ 4.382,19



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,66	R\$ 3.718,62
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	1392	R\$ 22,60	R\$ 31.459,20
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72	R\$ 41,95	R\$ 3.020,40
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	817	R\$ 3,05	R\$ 2.491,85
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	1704	R\$ 11,78	R\$ 20.073,12
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	446	R\$ 11,96	R\$ 17.294,16
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 16,78	R\$ 17.619,00
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 7,15	R\$ 7.507,50
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 11,02	R\$ 11.571,00
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 22,75	R\$ 23.887,50



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CPL

Nº 095
MA

42	CORRETIVO liquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720	R\$ 20,72	R\$ 14.918,40
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 8,19	R\$ 39.312,00
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 3,44	R\$ 16.512,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	13800	R\$ 0,87	R\$ 12.006,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	7950	R\$ 0,46	R\$ 3.657,00
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	5850	R\$ 0,43	R\$ 2.515,50
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	3510	R\$ 0,54	R\$ 1.895,40
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	9450	R\$ 0,57	R\$ 5.386,50
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1050	R\$ 5,67	R\$ 5.953,50



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

CNPJ: 01.598.548/0001-48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 096
- MA
CPL

51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	771	R\$ 2,12	R\$ 1.634,52
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	861	R\$ 1,63	R\$ 1.403,43
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 65,61	R\$ 31.886,46
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 22,27	R\$ 10.823,22
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 22,27	R\$ 9.821,07
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 10 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 22,27	R\$ 13.495,62

59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 22,27	R\$ 13.495,62
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 3,23	R\$ 352,07
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,60	R\$ 417,60
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 8,28	R\$ 7.220,16
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 4,31	R\$ 5.197,86
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,20	R\$ 7.477,20
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 7,99	R\$ 9.635,94
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 12,43	R\$ 14.990,58
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	182	R\$ 237,42	R\$ 43.210,44
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 plegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	561	R\$ 309,06	R\$ 173.382,66



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Nº 098
MA
CPL

69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 35,07	R\$ 13.466,88
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear até 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	408	R\$ 115,68	R\$ 47.197,44
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 80 folhas.	UNI	567	R\$ 50,58	R\$ 28.678,86
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2700	R\$ 21,32	R\$ 57.564,00
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2970	R\$ 5,97	R\$ 17.730,90
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	3180	R\$ 21,07	R\$ 67.002,60



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 099

CPL

78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ 4,64	R\$ 324,80
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	1056	R\$ 41,75	R\$ 44.088,00
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	126	R\$ 26,26	R\$ 3.308,76
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	133	R\$ 18,25	R\$ 2.427,25
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
83	PAPEL EMBORRACHADO material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	743	R\$ 293,53	R\$ 218.092,79
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 75,96	R\$ 27.345,60
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 43,16	R\$ 19.163,04

87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 9,78	R\$ 5.868,00
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto ccommarca do fabricante.	CAIXA	350	R\$ 186,13	R\$ 65.145,50
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	242	R\$ 34,01	R\$ 8.230,42
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	103	R\$ 308,07	R\$ 31.834,21
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 36,66	R\$ 9.311,64
93	RÉGUA, tipo de plástico, tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,37	R\$ 2.178,30
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 29 centímetros.	UNI	234	R\$ 11,68	R\$ 2.733,12
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 298,70	R\$ 23.896,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.835.608,50	

7. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência e seus anexos.
- 7.2. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.
- 7.3. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.
- 7.4. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
- 7.5. Os produtos em desacordo com este Termo de Referência, o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por esta municipalidade.
- 7.6. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.
- 7.7. Só será aceito a entrega dos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses mediante autorização da área solicitante.
- 7.8. A empresa deverá solicitar autorização e apresentar carta de comprometimento de troca, através do envio, via endereço eletrônico para o e-mail disponibilizado por esta municipalidade.
- 7.9. Nos casos de autorização favorável, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal no ato da entrega, carta de comprometimento de troca, bem como, a autorização da entrega emitida pela Secretaria de Municipal Requisitante.
- 7.10. Caso a empresa não realize a troca solicitada, serão adotadas providências quanto ao descumprimento deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.
- 8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.
- 8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.
- 8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os produtos entregues.
- 8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimentos dos produtos descritos neste Termo de Referência.
- 8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 8.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.12. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.13. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimentos dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compras devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

14.2. O fornecimento será parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, inscrita no C.N.P.J. 01.598.550/0001-17, com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA, através da Secretaria Municipal de, doravante denominada CONTRATANTE,

neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de, Sr.(a) RG Nº E CPF Nº

....., e a empresa, inscrita no C.N.P.J sob o nº com sede na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal,, R.G. n.º, C.P.F. n.º, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL formalizado nos autos do Processo Administrativo nº ----/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 007/2021, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial nº 007/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de

fornecimento de produtos), nos locais previstos no Termo de Referência, Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00hs, horário local.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pelo setor requisitante deste Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da cópia da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA - O prazo de garantia dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de garantia inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021 e na Ata de Registro de Preços nº/2021:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que ocorridas nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão

Presencial nº XXX/2021 e na Ata de Registro de Preços nº/2016:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUDicatário obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XIII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1893.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo designadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo -MA/MA, XXXX de XXXX de 2021.

XXXX

Secretário Municipal de XXXXXX

XXXX (Nome do Representante Legal)

XXXX (Cargo e Nome da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 016/2021

LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/2021

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/	Valor	Valor Total

A xxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Lajeado Novo - MA, de de 2021.

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 016/2021

LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/2021

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº _____), expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Lajeado Novo - MA, XX de XXXXX de 2021.

Assinaturas:

XXXXXX
Secretária de

XXXXXX
(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX
Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO XIV

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RECOMENDAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2020/MARANHÃO-CGU

- 1 - VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES PÚBLICOS DE QUALQUER SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO.
- 2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES.
- 3 - ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES.
- 4 - INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE AS SESSÕES OCORRERÃO, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, ELEVADORES ETC.); DENTRE OUTRAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Lajeado Novo MA, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo MA, de de

(.....)

CONTRATANTE

(.....)

CONTRATADA

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

CARTA CREDENCIAL
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº XXX/2021 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2021.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº XXX/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº XXX/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº
_____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de Lajeado Novo MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MINUTA DE EDITAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
ANEXO VII**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº
_____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de Lajeado Novo MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei
Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº
_____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe,
realizado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XX/2021
Pregão Presencial nº XXX/2021

Município de Lajeado Novo -MA, com sede à Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo -MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor (a) XXXXXX, RG nº XXXX - SSP/XXXX, CPF nº XXXX, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº XXX/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXX/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF Nº:			RG Nº:		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:	
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$

PARECER JURIDICO

22-03-2021

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021-CPL-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. PRELIMINAR. PREGÃO PRESENCIAL. ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO EDITAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA. POSSIBILIDADE LEGAL. LEI Nº 10.520, DE 2002. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral do Município, para exame e emissão de parecer acerca da minuta do edital, minuta do contrato, minuta a ata de registro de preço e demais anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 007/2021-CPL-SRP**, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo/MA.

O processo licitatório em epígrafe está instruído com: a) Ofício nº 030/2021 – GAB informando a necessidade da aquisição dos referidos itens; b) Planilha de quantitativos; c) Planilha de Preço bem como as cotações; d) Termo de Referência; e) Despacho de Autorização da Autoridade Competente; f) Termo de Autuação; g) Decreto de Nomeação do Pregoeiro; h) Minuta do Edital, do Contrato e anexos.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Administração, através do Chefe de Gabinete atestou a viabilidade de contratação, por meio de planilha de quantitativos,

pesquisa de preços e termo de referência trazendo a definição do objeto, a justificativa, e a planilha orçamentária detalhada do objeto a ser licitado.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

É o que competia relatar. Opina-se.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cabe ressaltar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Vale destacar, que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, o Termo de referência, trazendo a definição do objeto, planilha orçamentária detalhada de acordo com os preços praticados no mercado e pesquisa de preços de três empresas que atuam no ramo do objeto a ser licitado.

Verifica-se, portanto, através do Termo de Referência a planilha orçamentária do objeto a ser licitado, o valor total estimado para a referida contratação de R\$ 1.835.608,50 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

O Edital, por sua vez, observa-se que o mesmo encontra-se dentro das exigências legais previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520/2002, uma vez que apresentam:

- a) Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- b) Local onde poderá ser adquirido o edital.
- c) Local, data e horário para abertura da sessão.
- d) Condições para participação.
- e) Critérios para julgamento.
- f) Condições de pagamento
- g) Prazo e condições para a assinatura do contrato.
- h) Sanções para o caso de inadimplemento.
- i) Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Desse modo, o Edital apresentado preenche os requisitos acima demonstrados.

No que diz respeito propriamente ao Registro de Preços na modalidade de pregão presencial, escolhida pelo Ente Público, incumbe-nos demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja:

- I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere

Verifica-se referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

De outro vértice, saliente-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo/MA, e encontra-se regularmente justificado, tudo em conformidade com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

Verifica-se também, a existência de pesquisas de preços feita objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, o que possibilita ao agente público, uma melhor decisão sobre a economicidade para a Administração da contratação pretendida, servindo inclusive para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, tudo em consonância com o estabelecido com o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

No que tange a análise da Minuta do Contrato, observa-se que o mesmo estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, através de cláusulas expressas que vem a definir as obrigações e responsabilidades das partes. Além disso, observa-se ainda que a minuta também esta de acordo com o art. 54 e seguintes da lei retro mencionada, uma vez que se faz presente.

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa a modalidade pretendida. Além disso, o processo licitatório até o momento guarda observância aos elementos contidos no artigo 40 (normas concernente ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei nº 8.666, de 1993 c/c a Lei nº 10.520/2002.

CONCLUSÃO

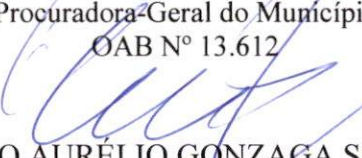
Desse modo, opina esta Procuradoria que seja dado continuidade ao processo licitatório, uma vez que a Minuta do Edital, Contrato e seus anexos encontram-se aprovadas nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

É o parecer.

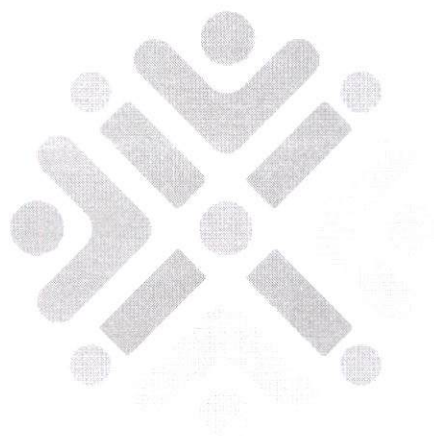
Para apreciação da Autoridade Superior.

Lajeado Novo/MA, 22 de março de 2021.


VALÉRIA PEREIRA ARAÚJO MOTA DOS SANTOS
Procuradora-Geral do Município
OAB Nº 13.612


MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Advogado
OAB/MA 4.788


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS MUNICIPAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
(****)

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:
FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 08/04/2021 (Abertura da Sessão Pública)

HORA: 14:00hs (Quatorze horas) horário local.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: 08:00hs às 12:00hs (horário local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, por intermédio do Pregoeiro, designado por decreto municipal em 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 11:00hs (onze) horas do dia 08 de Abril de 2021, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO "Por Item", para o objeto informado abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.835.608,50** (Um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, observado o disposto no subitem 2.2 abaixo, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

4.3. O Envelope nº. 1 – **PROPOSTA** – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 18.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo I;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro, disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.

5.1.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

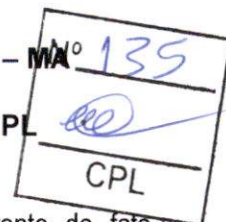
5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para consumo, no prazo previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO “POR ITEM”**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.6.1. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente:

a. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

5.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Lajeado Novo MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

5.13. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.14. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos Produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere às instalações físicas e estrutura.

5.16. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.17. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

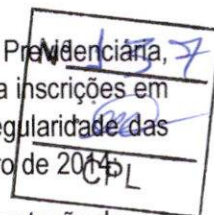
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- e) No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1871;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência Social, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.



d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

e.1) Certidão Negativa de Débitos;

e.2) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

f.1) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

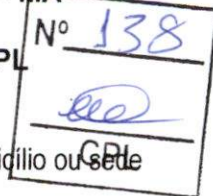
PASSIVO CIRCULANTE

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente;

a.2). As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um) deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 - 000. Lajeado Novo – MA



b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou
- a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
- a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2XXX, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- a.5). Os Microempreendedores Individuais, estão ISENTOS da apresentação dos documentos exigidos na letra “A” deste item (balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício), de acordo com o Art. 1.179 do Código Civil – Lei 10406/02, c/c Art. 37, XXI, da Constituição Federal.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1888 (**ANEXO IX**).
- b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo V deste Edital.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo sugerido no Anexo XI deste Edital.
- d) Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, neste caso, somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 - 000. Lajeado Novo – MA

6.5.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, ou habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens 6.3.3 letra "b" e 6.3.4 letra "a".

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses contrárias previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.15 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação aplicável.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital,
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do SUB-GRUPO 1.1 do Termo de Referência (COTA PRINCIPAL), se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11. Não havendo vencedor para a cota reservada (itens constantes do SUBGRUPO 1.2 do Termo de Referência), esta poderá ser adjudicada aos respectivos vencedores das cotas principais (itens constantes do SUB-GRUPO 1.1 do Termo de Referência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço.

7.12. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.19 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.20 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.21.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

7.21.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.22 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter

demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos Produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.26 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.29 - Embora os itens da presente licitação estejam divididos em grupos (grupo 1 e grupo 2) serão considerados, para efeito de julgamento e classificação das propostas, os itens individualmente, uma vez que a presente licitação tem como critério de julgamento o tipo Menor Preço "POR ITEM".

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Lajeado Novo MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, através das Secretarias Requisitantes, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo X e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 018/2013, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 018/2013, durante a vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 018/2013.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.4.3 deste Edital.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.4.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.4.2 A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos Produtos que compõem o custo do produto.

12.4.3 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.4.4. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, por meio das Secretarias Requisitantes, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII), emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Conforme consta dos autos do processo administrativo inerente à presente licitação, as classificações orçamentárias, onde serão enquadradas as eventuais despesas que poderão advir do presente procedimento licitatório, são as seguintes:

16.2 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe nos Decretos que regulamentam o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as classificações supracitadas servirão apenas para fins de enquadramento das eventuais despesas nas ações adequadas previstas no orçamento vigente.

16.3 Ressalta-se que, à época da efetivação das contratações que poderão advir deste procedimento licitatório, as dotações orçamentárias previstas em orçamento vigente, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes das contratações, serão informadas nos respectivos Contratos ou instrumentos equivalentes. Podendo ainda constar novas classificações além das informadas no subitem 16.1.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no item 18.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante solicitação formal ou consulta no sítio da prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE-MA.

18.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.22 - É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar in loco, as sedes das empresas participantes desta licitação, para fins de comprovação da existência de endereço e estrutura física.

18.23 - A indicação de qualquer marca prevista neste edital e seus anexos servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

18.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Proposta

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

ANEXO IV - Carta Credencial

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços

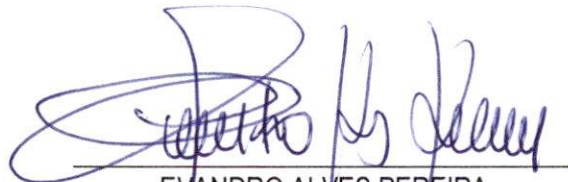
ANEXO XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO XII - Termo de Recebimento Provisório.

ANEXO XIII - Termo de Recebimento Definitivo.

18.25 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAJEADO NOVO - MA, 23 DE MARÇO DE 2021



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO I

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 007/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

VALOR TOTAL

2. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. ____2021.

5. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão garantia de _____ (_____) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, uma vez que a mesma não possui estrutura própria para atender a demanda requisitada.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520/02, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública, em especial no mercado local e regional.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 36,74	R\$ 14.108,16
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 8,83	R\$ 10.172,16
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 7,91	R\$ 9.112,32
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	1032	R\$ 6,73	R\$ 6.945,36
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	1032	R\$ 7,80	R\$ 8.049,60
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	1110	R\$ 17,23	R\$ 19.125,30
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 28,14	R\$ 10.130,40
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 12,76	R\$ 18.221,28
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 21,13	R\$ 41.203,50

11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,88	R\$ 1.256,64
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,56	R\$ 13.106,88
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	1998	R\$ 6,21	R\$ 12.407,58
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	486	R\$ 5,17	R\$ 2.512,62
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 296,98	R\$ 1.187,92
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 30,72	R\$ 14.929,92
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 55,76	R\$ 25.426,56
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 4,43	R\$ 10.632,00
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	4200	R\$ 12,08	R\$ 50.736,00
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	1200	R\$ 17,17	R\$ 20.604,00
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	2400	R\$ 4,57	R\$ 10.968,00

22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 16,56	R\$ 4.984,56
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	214	R\$ 32,73	R\$ 7.004,22
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1296	R\$ 48,22	R\$ 62.493,12
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	840	R\$ 48,23	R\$ 40.513,20
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	1200	R\$ 46,63	R\$ 55.956,00
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	876	R\$ 48,22	R\$ 42.240,72
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	158	R\$ 22,22	R\$ 3.510,76
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 4,66	R\$ 3.061,62
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 6,67	R\$ 4.382,19

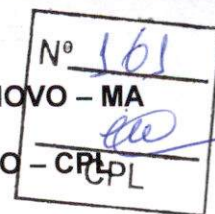
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,66	R\$ 3.718,62
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	1392	R\$ 22,60	R\$ 31.459,20
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	72	R\$ 41,95	R\$ 3.020,40
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	817	R\$ 3,05	R\$ 2.491,85
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	1704	R\$ 11,78	R\$ 20.073,12
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	1446	R\$ 11,96	R\$ 17.294,16
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 16,78	R\$ 17.619,00
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 7,15	R\$ 7.507,50
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 11,02	R\$ 11.571,00
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 22,75	R\$ 23.887,50

42	CORRETIVO liquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	720	R\$ 20,72	R\$ 14.918,40
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 8,19	R\$ 39.312,00
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 3,44	R\$ 16.512,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	13800	R\$ 0,87	R\$ 12.006,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	7950	R\$ 0,46	R\$ 3.657,00
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	5850	R\$ 0,43	R\$ 2.515,50
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	3510	R\$ 0,54	R\$ 1.895,40
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	9450	R\$ 0,57	R\$ 5.386,50
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1050	R\$ 5,67	R\$ 5.953,50



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	771	R\$ 2,12	R\$ 1.634,52
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	861	R\$ 1,63	R\$ 1.403,43
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 65,61	R\$ 31.886,46
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 22,27	R\$ 10.823,22
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 22,27	R\$ 9.821,07
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 22,27	R\$ 13.495,62

59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 22,27	R\$ 13.495,62
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 3,23	R\$ 352,07
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,60	R\$ 417,60
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 8,28	R\$ 7.220,16
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 4,31	R\$ 5.197,86
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,20	R\$ 7.477,20
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 7,99	R\$ 9.635,94
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 12,43	R\$ 14.990,58
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	182	R\$ 237,42	R\$ 43.210,44
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	561	R\$ 309,06	R\$ 173.382,66

69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 35,07	R\$ 13.466,88
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear até 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	408	R\$ 115,68	R\$ 47.197,44
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	567	R\$ 50,58	R\$ 28.678,86
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2700	R\$ 21,32	R\$ 57.564,00
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	2970	R\$ 5,97	R\$ 17.730,90
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	3180	R\$ 21,07	R\$ 67.002,60

78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ 4,64	R\$ 324,80
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	1056	R\$ 41,75	R\$ 44.088,00
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	126	R\$ 26,26	R\$ 3.308,76
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	133	R\$ 18,25	R\$ 2.427,25
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	743	R\$ 293,53	R\$ 218.092,79
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 75,96	R\$ 27.345,60
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 43,16	R\$ 19.163,04

87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 9,78	R\$ 5.868,00
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	350	R\$ 186,13	R\$ 65.145,50
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	242	R\$ 34,01	R\$ 8.230,42
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	103	R\$ 309,07	R\$ 31.834,21
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 36,66	R\$ 9.311,64
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,37	R\$ 2.178,30
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 11,68	R\$ 2.733,12
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 298,70	R\$ 23.896,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.835.608,50	

7. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência e seus anexos.
- 7.2. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.
- 7.3. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.
- 7.4. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
- 7.5. Os produtos em desacordo com este Termo de Referência, o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por esta municipalidade.
- 7.6. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.
- 7.7. Só será aceito a entrega dos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses mediante autorização da área solicitante.
- 7.8. A empresa deverá solicitar autorização e apresentar carta de comprometimento de troca, através do envio, via endereço eletrônico para o e-mail disponibilizado por esta municipalidade.
- 7.9. Nos casos de autorização favorável, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal no ato da entrega, carta de comprometimento de troca, bem como, a autorização da entrega emitida pela Secretaria de Municipal Requisitante.
- 7.10. Caso a empresa não realize a troca solicitada, serão adotadas providências quanto ao descumprimento deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.
- 8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.
- 8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.
- 8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os produtos entregues.
- 8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimentos dos produtos descritos neste Termo de Referência.
- 8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 8.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.12. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.13. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimentos dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compras devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

14.2. O fornecimento será parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, inscrita no C.N.P.J. 01.598.550/0001-17, com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA, através da Secretaria Municipal de, doravante denominada CONTRATANTE,

neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de, Sr.(a) RG Nº E CPF Nº

....., e a empresa, inscrita no C.N.P.J sob o n.º, com sede na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal,, R.G. n.º, C.P.F. n.º, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº ----/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 007/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial nº 007/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de

fornecimento de produtos), nos locais previstos no Termo de Referência, Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00hs, horário local.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pelo setor requisitante deste Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da cópia da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA - O prazo de garantia dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de garantia inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 e na Ata de Registro de Preços nº/2021:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão

Presencial nº XXX/2021 e na Ata de Registro de Preços nº/2016:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1893.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Lajeado Novo MA, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo MA , de de

(.....)

CONTRATANTE

(.....)

CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CARTA CREDENCIAL
ANEXO IV

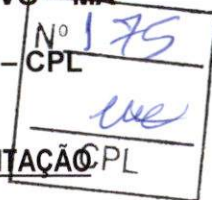
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº XXX/2021 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2021.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º
_____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de Lajeado Novo MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICRO-EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ANEXO VII**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº
_____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de Lajeado Novo MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei
Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº
_____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe,
realizado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1893, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021
Pregão Presencial nº XXX/2021

Município de Lajeado Novo -MA, com sede à Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo -MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor (a) XXXXXX, RG nº XXXX - SSP/XXXX, CPF nº XXXX, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº XXX/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXX/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF Nº:			RG Nº:		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:	
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº XXX/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2021-CPL**;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa compensatória** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo -MA/MA, XXXX de XXXX de 2021.

XXXX

Secretário Municipal de XXXXXX

XXXX (Nome do Representante Legal)

XXXX (Cargo e Nome da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 016/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2021

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/	Valor	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Lajeado Novo - MA, de de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 016/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2021

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº _____), expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Lajeado Novo - MA, XX de XXXXX de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO XIV

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RECOMENDAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2020/MARANHÃO-CGU

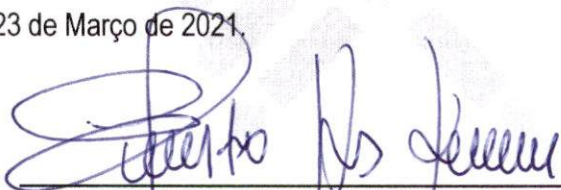
- 1 - VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES PÚBLICOS DE QUALQUER SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO.
- 2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES.
- 3 - ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES.
- 4 - INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE AS SESSÕES OCORRERÃO, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, ELEVADORES ETC.); DENTRE OUTRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA.; **DATA DE ABERTURA:** 08 de Abril de 2021 às 14:00 hs; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, na Sala de CPL, ou no Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo - MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP - TCE -MA.

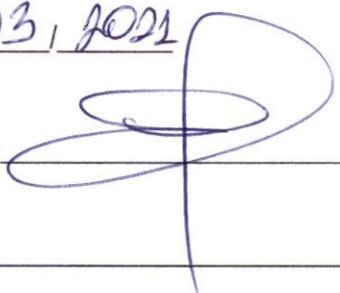
Lajeado Novo - MA, 23 de Março de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DATA: 23 / 03 / 2021

RESPONSÁVEL: 



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Lajeado Novo - MA :: Diário Oficial - Edição 057 :: Segunda, 29 de Março de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 -

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA; **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2021 às 08:30hs; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, na Sala de CPL, ou no Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo - MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP - TCE -MA. Lajeado Novo - MA, 22 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 -

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA; **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2021 às 11:00hs; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, na Sala de CPL, ou no Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo - MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP - TCE -MA. Lajeado Novo - MA, 22 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 -

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA; **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2021 às 14:00 hs; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, na Sala de CPL, ou no Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo - MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP - TCE -MA. Lajeado Novo - MA, 22 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA; **DATA DE ABERTURA:** 08 de Abril de 2021 às 15:30 hs;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 573b369510ebdb2446930ffc376605f229bd8a79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 193
do

ENDEREÇO: Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, na Sala de CPL, ou no Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo - MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP - TCE -MA. Lajeado Novo - MA, 22 de Março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 573b369510ebdb2446930ffc376605f229bd8a79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



[Handwritten signature]



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.1703.004/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 23 de março de 2021. Regifran de Almeida Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL **AVISO DE REDESIGNAÇÃO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público aos interessados que a data da sessão pública de abertura e julgamento do certame em epígrafe fora redesignada para o dia 08.04.2021 às 14:00 hs em decorrência de feriado Estadual antecipado recentemente por força de Decreto editado pelo Poder Executivo Estadual, em decorrência do aumento dos casos da COVID-19 no Estado do Maranhão. As demais condições previstas no instrumento convocatório permanecem inalteradas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de Material Gráfico e Impressos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Junco do Maranhão/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO

DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 019/2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **ONDE-SE LÊ:** “**DATA DE ABERTURA:** 02 de abril de 2021. **HORARIO:** 09h:00m” **LEIA-SE:** “**DATA DE ABERTURA:** 07 de abril de 2021. **HORARIO:** 09h:00m”. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e Termo de Referência está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Valmir Araújo, nº 111, centro, Junco do Maranhão/MA, no horário das 08h00min às 13h00min. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpljunco@hotmail.com. Junco do Maranhão/MA, 22 de março de 2021. Samuel de Araújo Passos – Pregoeiro Municipal.

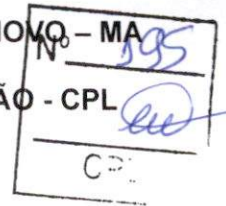
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA / AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA; **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2021 às 11:00hs; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço. **OBJETIVO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, na Sala de CPL, ou no Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo – MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP – TCE –MA. Lajeado Novo - MA, 23 de Março de 2021.

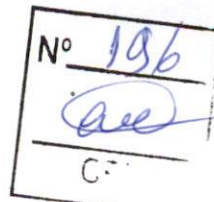
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA / AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA; **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2021 às 08:30hs; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço. **OBJETIVO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, na Sala de CPL, ou no Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo – MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP – TCE –MA. Lajeado Novo - MA, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 12 de abril de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água, na Zona Rural do Município de Lima Campos-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos-MA, 23 de março de 2021. Lidiane de Sá Curvina - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 010, de 01 de janeiro de 2021.



CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-CPL

DATA DE ABERTURA: 08/04/2021.

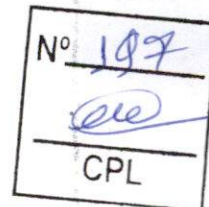
HORÁRIO: 14h:00min.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

A empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 10.779.520/0001-06, sediada na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.900-850, Declara, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RECOMENDAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2020/MARANHÃO-CGU

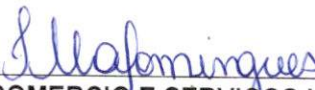
1 - VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES PÚBLICOS DE QUALQUER SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO.

2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES.

3 - ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES.

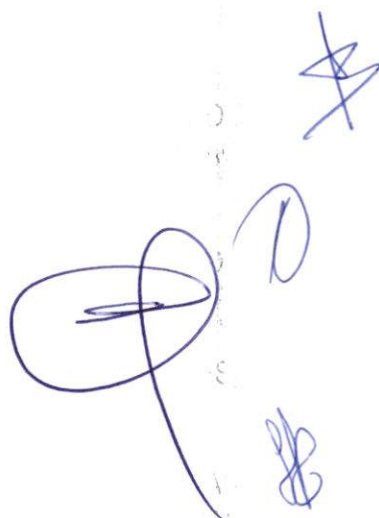
4 - INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE AS SESSÕES OCORRERÃO, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, ELEVADORES ETC.); DENTRE OUTRAS.

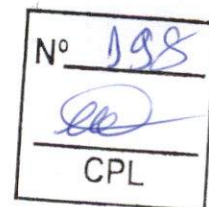
Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 - BAIRRO LEANDRA - IMEPRATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



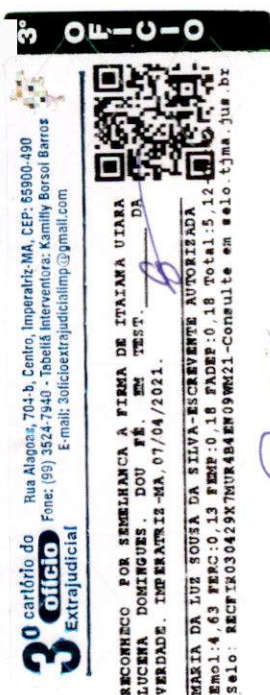


CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.779.520/0001-06, com sede na cidade de IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.900-850, neste ato representado pela Sra. ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, sócia administradora, aqui devidamente qualificada, RG Nº 1226645990, CPF Nº 655.797.983-34, brasileira, casada, empresária e residente à rua Manoel Ribeiro nº 02, Coco Grande – Imperatriz - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ACÁCIO SILVA DOS SANTOS, RG: 148783720005, CPF: 642.680.803-25, brasileiro, casado, empresário, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021



Maria da Luz Souza da Silva
Escrivente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA

Silva Domingues
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 – BAIRRO LEANDRA – IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 149-4370001 SSP-MA

CPF: 640.680.803-25 DATA NASCIMENTO: 09/01/1983

FILIAÇÃO: JOSE DOS SANTOS
MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS
Mãe

PERMISSÃO: ☐ ACC: ☐ CAT. HAB: ☐

Nº REGISTRO: 2140620882 VALIDADE: 18/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: SÃO JOSÉ, MA DATA EMISSÃO: 18/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63280783101
MA044076275

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

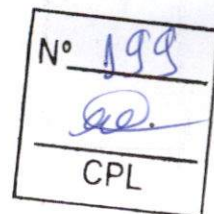
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2140620882

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN







CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Nome	AMANDA SILVA DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF	01.0111214993 SESE/MA		
CPF	410.541.493-69	DATA NASCIMENTO	17-06-1981
FILIAÇÃO	JOSE DOS SANTOS		
	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	Aut
1º REGISTRO	VALIDADE	1º HABILITAÇÃO	
17-06-2020	17-12-2025	14/07/2015	

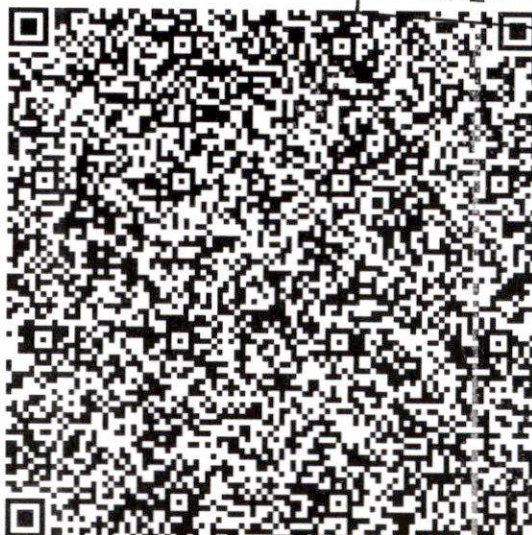
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL	DATA EMISSÃO
BAO LITIO, MA	17/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53041688665
MA044501571

MARANHÃO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Nº	200
CPL	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **STAIANA MIRA LUCENA DOMINGUES**

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **0001226445990 SESC MA**

CPI: **455.797.963-34** DATA NASCIMENTO: **19/03/1983**

FILIAÇÃO: **DEMerval ROUSA DOMINGUES**

MARIA LUIZA LUCENA DOMINGUES

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **00**

Nº REGISTRO: **00000000000000000000** VALIDADE: **30/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **13/05/2005**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MAI 2010, MA** DATA EMISSÃO: **30/08/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66648650740
MA039838960

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887657210

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Nº 201
[Assinatura]
CPL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Nº 202

CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Itaiana Uíara Lucena Domingues, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/03/1982, empresária, CNH 03587814757 – Detran – MA e CPF nº 655.797.983-34, residente e domiciliada na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850; Amanda Silva dos Santos, brasileira, divorciada, nascida em 17/06/1981, empresária, CNH 04959598240 – Detran – MA e CPF nº 916.541.493-49, residente e domiciliada na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850, Únicas sócias da empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201016254 e no CNPJ sob nº 10.779.520/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social passa a ser:

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 3314-7/21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8219-9/01 - Fotocópias 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 9601-7/01 - Lavanderias 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO** e terá sede e domicílio na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLAUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$ 200.000,000 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Itaiana Uiara Lucena Domingues	10.000	100.000,00
Amanda Silva dos Santos	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

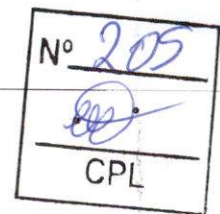
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 3314-7/21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8219-9/01 - Fotocópias 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 9601-7/01 - Lavanderias 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009 e seu prazo é indeterminado.

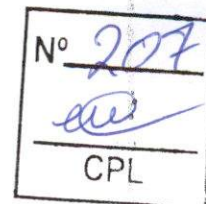
CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá as sócias Itaiana Uilar Lucena Domingues e Amanda Silva dos Santos, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

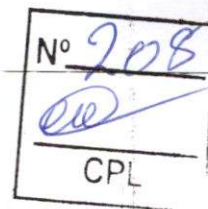
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

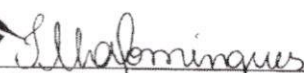
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Imperatriz para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

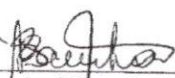
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via, que serão assinadas pelos sócios.

Imperatriz - MA, 10 de Janeiro de 2019.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA


Itaiana Uíara Lucena Domingues

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

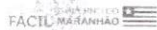
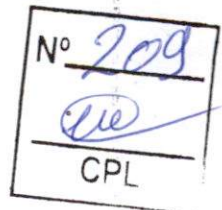

Amanda Silva dos Santos

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101029648
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201016254	CNPJ 10.779.520/0001-06	Data de Ato Constitutivo 24/04/2009	Início de Atividade 15/04/2009

Endereço Completo
Rua B, Nº 13, Leandra - Imperatriz/MA - CEP 65900-850

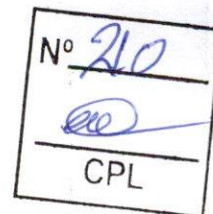
Objeto Social

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 3314-7/21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8219-9/01 - Fotocópias 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 9601-7/01 - Lavanderias 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AMANDA SILVA DOS SANTOS	916.541.493-49	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES	655.797.983-34	R\$ 100.000,00	Sócio	S	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

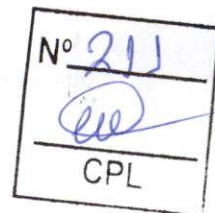
Nome Empresarial: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101029648
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
AMANDA SILVA DOS SANTOS	916.541.493-49		
Nome	CPF	Término do mandato	
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES	655.797.983-34		
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/06/2020	20200403362	223 / 223 - BALANÇO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2021, às 14:02:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X7AVTJRJ.



MAC2101029648

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021

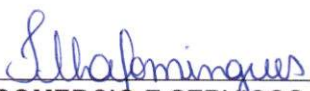
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

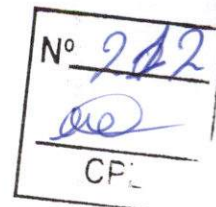
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DO RG122664599-0 SSP-MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.779.520/0001-06, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócia - Administradora
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 – BAIRRO LEANDRA – IMEPRATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



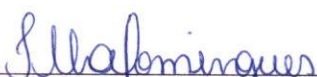
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

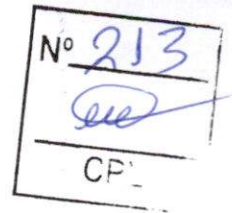
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.779.520/0001-06, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122664599-0 SSP/MA E DO CPF Nº 655.797.983-34, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócia - Administradora
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655.797.983-34



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122664599-0 SSP/MA E DO CPF Nº 655.797.983-34, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.779.520/0001-06 COM SEDE A RUA PROJETADA B Nº13 - LEANDRA, IMPERATRIZ-MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

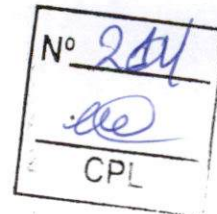
Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócia - Administradora
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS
RUA "B" Nº 13 - BAIRRO LEANDRA - IMPERATRIZ-MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
CPF: 655.797.983-34



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS, COM SEDE A RUA PROJETADA B Nº13 - LEANDRA, IMPERATRIZ-MA, POR SUA SOCIA ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **122664599-0 SSP/MA** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **655.797.983-34**, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REIAS) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REIAS) E IGUAL OU INFERIOR A R \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO **ME** OU **EPP**, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Sócia - Administradora

RG: 122664599-0 SSP-MA

CPF: 655.797.983-34

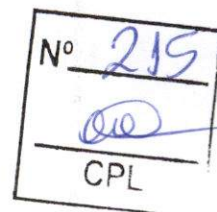
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.779.520/0001-06

Administrativo

CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 – BAIRRO LEANDRA – IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

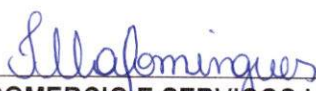
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.779.520/0001-06, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122664599-0 SSP/MA E DO CPF Nº 655.797.983-34, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Sócia - Administradora

RG: 122664599-0 SSP-MA

CPF: 655.797.983-34

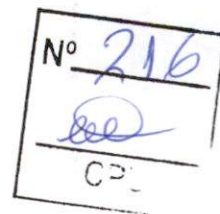
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.779.520/0001-06

Administrativo

CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 - BAIRRO LEANDRA - IMEPRATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

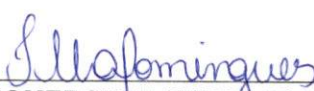
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA

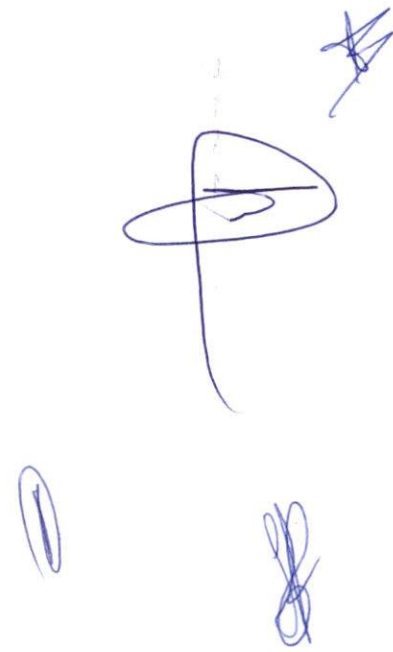
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 10.779.520/0001 06, LOCALIZADA À RUA PROJETADA B Nº13 - LEANDRA, IMPERATRIZ-MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO-MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócia - Administradora
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 – BAIRRO LEANDRA – IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1992, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº **020270762002-9** expedida por **SESP/MA** e CPF nº **054.039.763-61**, residente e domiciliado em Imperatriz – MA, Rua Barão do Rio Branco, 201, Centro, CEP. 65.900-430, na condição titular da empresa **J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI** empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na Avenida Pedro Neiva de Santana, 201, Galpão C, João Paulo II, CEP. 65.919-555, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **29.269.037/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2160006602-6**, por despacho do dia **14/12/2017**, resolve alterar e consolidar o contrato social, o qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O endereço será a partir desta data: **Rua Coronel Mário Andreaza, nº103, casa B, Maranhão Novo, Imperatriz -MA, CEP: 65903-087.**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI** com sede e domicílio na Rua Coronel Mário Andreaza, nº103, casa B, Maranhão Novo, Imperatriz -MA, CEP: 65903-087.

CLÁUSULA 2ª – O capital é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª – o objeto social é: 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 9601-7/01 – lavanderias, 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados, 4761-0/01 - comércio varejista de livros, 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos, 4120-4/00 - construção de edifícios, 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - obras de irrigação, 4313-4/00 - obras de terraplenagem, 4321-5/00 - instalação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DENOMINADA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**

e manutenção elétrica, 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4391-6/00 - obras de fundações, 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água, 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, jóias, relógios e bijuterias, ração e outros produtos alimentícios para animais, artigos de escritório e de papelaria), 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios, 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 - comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (o comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais), 4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho, 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios, 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues, 4722-9/02 - peixaria, 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares), 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - comércio varejista de

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DENOMINADA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Página 3 de 5

218

CPL

material elétrico, 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4754-7/01 - comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4782-2/01 - comércio varejista de calçados, 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos, 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - aluguel de andaimes, 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres), 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária, 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA 4ª - A presente empresa terá prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da empresa é exercida pelo titular **JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

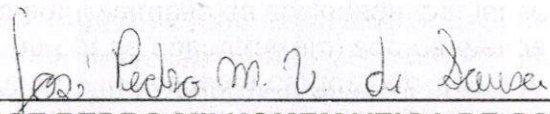
CLÁUSULA 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DENOMINADA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**

CLÁUSULA 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Imperatriz – MA, 04 de Março de 2020.


JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA





04





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05403976361	JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020 10:16 SOB N° 20200180150.
PROTOCOLO: 200180150 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001074040. NIRE: 21600066026.
J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

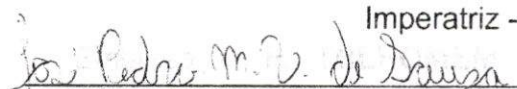
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/12/2017, NIRE: **21600066026**, CNPJ: **29.269.037/0001-00**, estabelecido(a) na AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, 201 GALPAO C, JOAO PAULO II, Imperatriz - MA, CEP: 65919-555, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 04/12/2019


JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº 221
Página 2 de 2
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05403976361	JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 15:31 SOB Nº 20191270822.
PROTOCOLO: 191270822 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905604699. NIRE: 21600066026.
J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 222
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.269.037/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CORONEL MARIO ANDREAZA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO CASA B
--	---------------	-----------------------

CEP 65.903-087	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 3071-3063
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 223
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.269.037/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2017

NOME EMPRESARIAL

J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R CORONEL MARIO ANDREAZA

NÚMERO

103

COMPLEMENTO

CASA B

CEP

65.903-087

BAIRRO/DISTRITO

MARANHAO NOVO

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE

(99) 3071-3063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 221
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.269.037/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R CORONEL MARIO ANDREAZA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO CASA B
--	---------------	-----------------------

CEP 65.903-087	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 3071-3063
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 225
90
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.269.037/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CORONEL MARIO ANDREAZA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO CASA B
--	---------------	-----------------------

CEP 65.903-087	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 3071-3063
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

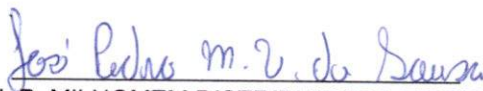
INSC. EST.: 12.548.940-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 29.269.037/0001-00, sediada na RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ - MA, representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, R.G. nº 202707620029, C.P.F nº 054.039.763-61, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

IMPERATRIZ – MA, 05 DE ABRIL DE 2021


J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Coronel Mário andreaça, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

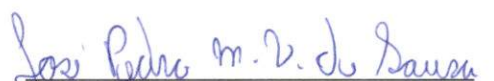
CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ANEXO VII**

A empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 29.269.037/0001-00, sediada na RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ - MA, representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, R.G. nº 202707620029, C.P.F nº 054.039.763-61, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

IMPERATRIZ – MA, 05 DE ABRIL DE 2021


J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI


Rua Coronel Mário andreaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

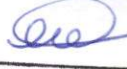
A empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.269.037/0001-00, sediada na RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ - MA, representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, R.G. nº 202707620029, C.P.F nº 054.039.763-61, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo MA.

IMPERATRIZ - MA, 05 DE ABRIL DE 2021

José Pedro M.V. de Sousa

J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Coronel Mário andreaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

Nº 229

CPL

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

1 - PROPOSTA

P.P.N 007/2021

**J. P. MILHOMEM
DISTRIBUIDORA EIRELI**

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO I

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 007/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.269.037/0001-00

Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ - MA

Vaior Total da Proposta: R\$ 1.743.828,08 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

VALOR TOTAL

... Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60(SESENTA), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. 007/2021.

5. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo (CONFORME O EDITAL), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento



Rua Coronel Mário andreaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

03

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

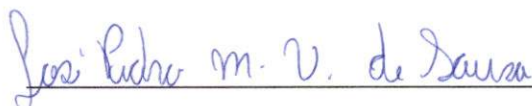
provisório, no prazo de até (CONFORME O EDITAL), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão garantia de (CONFORME O EDITAL) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 28.720-2, AGÊNCIA N°. 2787-1, BANCO DO BRASIL, em nome de J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº. JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, Portador do RG, sob o nº. 202707620029, e CPF nº 054.039.763-61, com residência na RUA CENTAURO, Nº 6, PARQUE SANHAROL, IMPERATRIZ- MA.

IMPERATRIZ – MA, 05 DE ABRIL DE 2021



JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário andreazza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, uma vez que a mesma não possui estrutura própria para atender a demanda requisitada.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520/02, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública, em especial no mercado local e regional.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:



Rua Coronel Mário andreaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DAC	384	R\$ 34,90	R\$ 13.402,75
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	KAZ	1152	R\$ 8,39	R\$ 9.663,55
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	KAZ	1152	R\$ 7,51	R\$ 8.656,70
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	RADEX	1032	R\$ 6,39	R\$ 6.598,09
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	RADEX	1032	R\$ 7,41	R\$ 7.647,12
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	RADEX	1110	R\$ 16,37	R\$ 18.169,04
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	LEONORA	2400	R\$ 0,39	R\$ 934,80
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	SANTANA	360	R\$ 26,73	R\$ 9.623,88
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	PICPIC	1428	R\$ 12,12	R\$ 17.310,22
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	PICPIC	1950	R\$ 20,07	R\$ 39.143,33
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	FOX LUX	1428	R\$ 0,84	R\$ 1.193,81
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 6,23	R\$ 12.451,54
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 5,90	R\$ 11.787,20
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	ALLFORM	486	R\$ 4,91	R\$ 2.386,99
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	JANDAIA	4	R\$ 282,13	R\$ 1.128,52
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	LEONORA	486	R\$ 29,18	R\$ 14.183,42
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	LEONORA	456	R\$ 52,97	R\$ 24.155,23
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	2400	R\$ 4,21	R\$ 10.100,40
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	4200	R\$ 11,48	R\$ 48.199,20
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	FORONI	1200	R\$ 16,31	R\$ 19.573,80
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	JANDAIA	2400	R\$ 4,34	R\$ 10.419,60
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	SHEIN	301	R\$ 15,73	R\$ 4.735,33
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	SHEIN	214	R\$ 31,09	R\$ 6.654,01
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACTOR	1296	R\$ 45,81	R\$ 59.368,46
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACTOR	840	R\$ 45,82	R\$ 38.487,54
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	COMPACTOR	1200	R\$ 44,30	R\$ 53.158,20
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACTOR	876	R\$ 45,81	R\$ 40.128,68
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	BRW	158	R\$ 21,11	R\$ 3.335,22
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACC	657	R\$ 4,43	R\$ 2.908,54
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACC	1050	R\$ 4,56	R\$ 4.788,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACC	657	R\$ 6,34	R\$ 4.163,08

Rua Coronel Mário andreaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACC	657	R\$ 5,38	R\$ 3.532,69
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1392	R\$ 21,47	R\$ 29.886,24
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	TECBOND	72	R\$ 39,85	R\$ 2.869,38
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	ACRILEX	817	R\$ 2,90	R\$ 2.367,26
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1704	R\$ 11,19	R\$ 19.069,46
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	TECBOND	1446	R\$ 11,36	R\$ 16.429,45
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACC	1050	R\$ 15,94	R\$ 16.738,05
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACC	1050	R\$ 6,79	R\$ 7.132,13
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACC	1050	R\$ 10,47	R\$ 10.992,45
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	ACC	1050	R\$ 21,61	R\$ 22.693,13
42	CORRETIVO líquido, material à base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	DELTA	720	R\$ 19,68	R\$ 14.172,48
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	MULTILASER	4800	R\$ 7,78	R\$ 37.346,40
44	DISCO laser, dvd-r tipo regravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	MULTILASER	4800	R\$ 3,27	R\$ 15.686,40
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	13800	R\$ 0,83	R\$ 11.405,70
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	7950	R\$ 0,44	R\$ 3.474,15
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	5850	R\$ 0,41	R\$ 2.389,73
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	3510	R\$ 0,51	R\$ 1.800,63
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	9450	R\$ 0,54	R\$ 5.117,18
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DELLO	1050	R\$ 5,39	R\$ 5.655,83
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	771	R\$ 2,01	R\$ 1.552,79
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	861	R\$ 1,55	R\$ 1.333,26
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	CLAMAR	486	R\$ 62,33	R\$ 30.292,14
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	486	R\$ 21,16	R\$ 10.282,06
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	441	R\$ 21,16	R\$ 9.330,02
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	441	R\$ 8,46	R\$ 3.728,66
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiquetas por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	441	R\$ 8,46	R\$ 3.728,66
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101,6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	MAXPRINT	606	R\$ 21,16	R\$ 12.820,84
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	606	R\$ 21,16	R\$ 12.820,84

Rua Coronel Mário andreaça, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	BACCHI	109	RS 3,07	RS 334,47
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	EUROCEL	261	RS 1,52	RS 396,72
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm, comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	EMBALANDO	872	RS 7,87	RS 6.859,15
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	ISO AMAZON	1206	RS 4,09	RS 4.937,97
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	ISO AMAZON	1206	RS 5,89	RS 7.103,34
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	ISO AMAZON	1206	RS 7,59	RS 9.154,14
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	ISO AMAZON	1206	RS 11,81	RS 14.241,05
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	JANDAIA	182	RS 225,55	RS 41.049,92
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	561	RS 293,61	RS 164.713,53
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	ALADDIN	384	RS 33,32	RS 12.793,54
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACRILEX	1200	RS 3,77	RS 4.525,80
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ACRILEX	1200	RS 4,75	RS 5.700,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	ACRILEX	600	RS 6,39	RS 3.836,10
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear até 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	408	RS 109,90	RS 44.837,57
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	GATTE	567	RS 48,05	RS 27.244,92
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	BRW	2700	RS 20,25	RS 54.685,80
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	ONDA	2970	RS 5,67	RS 16.844,36
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	IARA	3180	RS 20,02	RS 63.652,47
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	GATTE	70	RS 4,41	RS 308,56
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAPED	1056	RS 39,66	RS 41.883,60
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMINGOS	126	RS 24,95	RS 3.143,32
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMINGOS	133	RS 17,34	RS 2.305,89
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	ACRILEX	10	RS 7,26	RS 72,58
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	MAKE+	50	RS 2,46	RS 123,03
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	COPIMAX	743	RS 278,85	RS 207.188,15
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	VMP	360	RS 72,16	RS 25.978,32
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m²; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	REPORT	444	RS 41,00	RS 18.204,89
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	DELLO	600	RS 9,29	RS 5.574,60
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	DAC	50	RS 5,95	RS 297,35
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	VMP	350	RS 176,82	RS 61.888,23

Rua Coronel Mário andrea, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

06

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

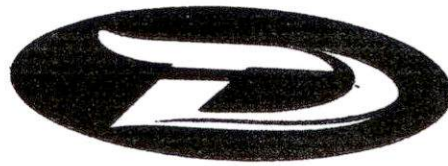
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	GRAMPLINE	242	R\$ 32,31	R\$ 7.818,90
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	GRAMPLINE	103	R\$ 293,62	R\$ 30.242,50
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	JOCAR OFFICE	254	R\$ 34,83	R\$ 8.846,06
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	WALLEU	1590	R\$ 1,30	R\$ 2.069,39
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros	UNI	KAZ	234	R\$ 11,10	R\$ 2.596,46
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	ACRILEX	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	BIC	80	R\$ 283,77	R\$ 22.701,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.743.828,08	

João Pedro M. V. de Sousa

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.940-4
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Coronel Mário andreazza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-CPL

DATA DE ABERTURA: 08/04/2021.

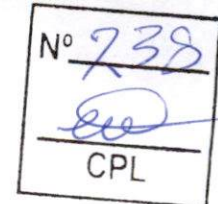
HORÁRIO: 14h:00min.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

ENVELOPE Nº 02



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-CPL

DATA DE ABERTURA: 08/04/2021.

HORÁRIO: 14h:00min.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

PROPOSTA DE PREÇO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO I

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 007/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Lajeado Novo - MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.779.520/0001-06

Endereço: RUA B Nº 13 – LEANDRA, CEP: 65.900-850 – IMPETRATRIZ/MA

Valor Total da Proposta: R\$ **1.822.443,90** (Um Milhão Oitocentos Vinte e Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

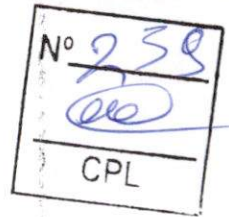
VALOR TOTAL R\$ **1.822.443,90** (Um Milhão Oitocentos Vinte e Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)

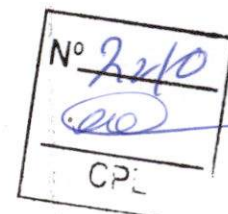
2. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º.007/2021.

5. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Em conformidade com edital.





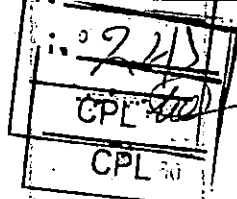
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 62.305-2, AGÊNCIA Nº. 1137, BANCO 341, em nome de ITAÚ.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srª ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, Portador do RG, sob o nº. 122664599-0, e CPF nº 655.979.983-34, com residência na Rua B nº 13, Leandra – Imperatriz/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	384	R\$ 36,50	R\$ 14.016,00
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1152	R\$ 8,80	R\$ 10.137,60
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1152	R\$ 7,90	R\$ 9.100,80
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	1032	R\$ 6,70	R\$ 6.914,40
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	DELLO	UNI	1032	R\$ 7,80	R\$ 8.049,60
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	DELLO	UNI	1110	R\$ 17,20	R\$ 19.092,00
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	2400	R\$ 0,40	R\$ 960,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	DELLO	QUILO	360	R\$ 28,10	R\$ 10.116,00
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	SÃO ROQUE	PAC	1428	R\$ 12,70	R\$ 18.135,60
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	SÃO ROQUE	PAC	1950	R\$ 21,10	R\$ 41.145,00
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	1428	R\$ 0,85	R\$ 1.213,80
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	DELLO	PAC	1998	R\$ 6,50	R\$ 12.987,00

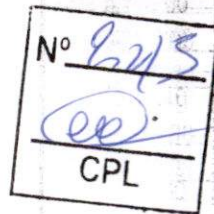


13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	DELLO	PAC	1998	R\$ 6,20	R\$ 12.387,60
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	TERMMAX	UNI	486	R\$ 5,15	R\$ 2.502,90
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	TERMMAX	CAIXA	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	DELLO	CAIXA	486	R\$ 30,70	R\$ 14.920,20
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	DELLO	CAIXA	456	R\$ 55,70	R\$ 25.399,20
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	DELLO	UNI	2400	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	DELLO	UNI	4200	R\$ 12,00	R\$ 50.400,00
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	1200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	DELLO	UNI	2400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	KENKO	UNI	301	R\$ 16,50	R\$ 4.966,50
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	KENKO	UNI	214	R\$ 32,00	R\$ 6.848,00
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	BIC	CAIXA	1296	R\$ 48,00	R\$ 62.208,00
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	BIC	CAIXA	840	R\$ 48,00	R\$ 40.320,00
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	BIC	CAIXA	1200	R\$ 46,50	R\$ 55.800,00
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	BIC	CAIXA	876	R\$ 48,00	R\$ 42.048,00
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	BIC	PAC	158	R\$ 22,00	R\$ 3.476,00
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	DELLO	CAIXA	657	R\$ 4,50	R\$ 2.956,50
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1050	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	657	R\$ 6,50	R\$ 4.270,50
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	657	R\$ 5,50	R\$ 3.613,50
33	COLA branca liquida, atóxica, solúvel em agua e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	CASCOLA	UNI	1392	R\$ 22,60	R\$ 31.459,20
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CASCOLA	UNI	72	R\$ 41,00	R\$ 2.952,00

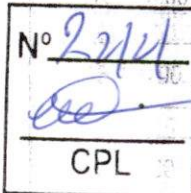


Nº 2472
CPL

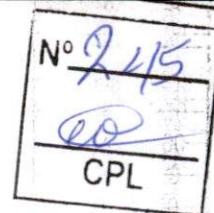
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	CASCOLA	FRASCO	817	R\$ 3,00	R\$ 2.451,00
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	CASCOLA	UNI	1704	R\$ 11,70	R\$ 19.936,80
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	CASCOLA	TUBO	1446	R\$ 11,90	R\$ 17.207,40
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1050	R\$ 16,70	R\$ 17.535,00
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1050	R\$ 7,10	R\$ 7.455,00
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1050	R\$ 11,00	R\$ 11.550,00
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	DELLO	CAIXA	1050	R\$ 22,70	R\$ 23.835,00
42	CORRETIVO líquido, material à base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	BIC	CAIXA	720	R\$ 20,70	R\$ 14.904,00
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	MULTILASER	UNI	4800	R\$ 8,15	R\$ 39.120,00
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	MULTILASER	UNI	4800	R\$ 3,40	R\$ 16.320,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	13800	R\$ 0,80	R\$ 11.040,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	7950	R\$ 0,45	R\$ 3.577,50
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	5850	R\$ 0,40	R\$ 2.340,00
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	3510	R\$ 0,50	R\$ 1.755,00
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	9450	R\$ 0,50	R\$ 4.725,00
50	ENVELOPE vai-ven, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	1050	R\$ 5,50	R\$ 5.775,00
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	WESTER	UNI	771	R\$ 2,10	R\$ 1.619,10
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	WESTER	UNI	861	R\$ 1,60	R\$ 1.377,60
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	486	R\$ 65,00	R\$ 31.590,00
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	486	R\$ 22,00	R\$ 10.692,00



55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	441	R\$ 22,00	R\$ 9.702,00
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	441	R\$ 8,90	R\$ 3.924,90
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101,6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	DELLO	CAIXA	606	R\$ 22,20	R\$ 13.453,20
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	606	R\$ 22,20	R\$ 13.453,20
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	109	R\$ 3,20	R\$ 348,80
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	3M	ROLO	261	R\$ 1,60	R\$ 417,60
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	3M	ROLO	872	R\$ 8,20	R\$ 7.150,40
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	FOLHA	1206	R\$ 4,30	R\$ 5.185,80
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	FOLHA	1206	R\$ 6,20	R\$ 7.477,20
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	DELLO	FOLHA	1206	R\$ 7,90	R\$ 9.527,40
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	FOLHA	1206	R\$ 12,40	R\$ 14.954,40
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	DELLO	PAC	182	R\$ 237,00	R\$ 43.134,00
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	561	R\$ 309,00	R\$ 173.349,00
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	TERMOLAR	UNI	384	R\$ 35,00	R\$ 13.440,00
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração	DELLO	UNI	408	R\$ 115,00	R\$ 46.920,00



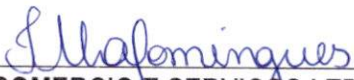
	automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear até 100 folhas. Produto com marca do fabricante.					
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	DELLO	UNI	567	R\$ 50,00	R\$ 28.350,00
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	2700	R\$ 21,00	R\$ 56.700,00
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	2970	R\$ 5,90	R\$ 17.523,00
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	DELLO	PAC	3180	R\$ 21,00	R\$ 66.780,00
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	DELLO	CAIXA	70	R\$ 4,60	R\$ 322,00
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	1056	R\$ 41,70	R\$ 44.035,20
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	126	R\$ 25,00	R\$ 3.150,00
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	133	R\$ 18,20	R\$ 2.420,60
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	DELLO	CAIXA	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	DELLO	FOLHA	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CHAMEX	CAIXA	743	R\$ 290,00	R\$ 215.470,00
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	DELLO	PAC	360	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	PAC	444	R\$ 43,00	R\$ 19.092,00
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	DELLO	UNI	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	DELLO	UNI	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	CAIXA	350	R\$ 185,00	R\$ 64.750,00
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	242	R\$ 34,00	R\$ 8.228,00
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	103	R\$ 309,00	R\$ 31.827,00
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	DELLO	CAIXA	254	R\$ 36,00	R\$ 9.144,00
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	DELLO	UNI	1590	R\$ 1,30	R\$ 2.067,00



94	TESOURA, tipo grande de 8 polegada, tamanho 20 centímetros.	MOR	UNI	234	R\$ 11,50	R\$ 2.691,00
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	DELLO	CAIXA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	DELLO	LITRO	80	R\$ 298,00	R\$ 23.840,00
VALOR TOTAL						R\$1.822.443,90

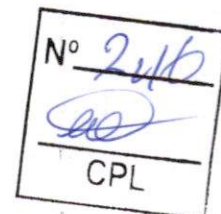
A mesma contempla o valor total: R\$ **1.822.443,90** (Um Milhão Oitocentos Vinte e Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655 797 983-34



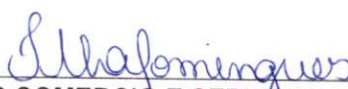
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122664599-0 SSP/MA E DO CPF Nº 655.797.983-34, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.779.520/0001-06 COM SEDE A RUA PROJETADA B Nº13 - LEANDRA, IMPERATRIZ-MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

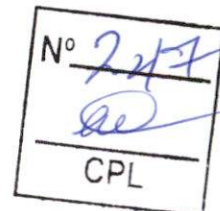
Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócia - Administradora
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 - BAIRRO LEANDRA - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-CPL

DATA DE ABERTURA: 08/04/2021.

HORÁRIO: 14h:00min.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lajeado Novo - MA, localizada na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

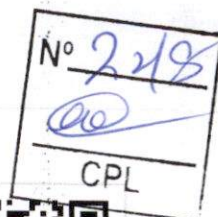
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME AMANDA SILVA DOS SANTOS	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 0126171219993 RESP MA	
CNPJ 916.541.493-49	DATA NASCIMENTO 17/06/1981
FILIAÇÃO JOSE DOS SANTOS MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB A/B	
Nº REGISTRO	VALIDADE
14/12/2025	14/07/2035
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SÃO CARLOS, MA	DATA EMISSÃO 17/12/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
53041668665 MA043501571	
MARANHÃO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

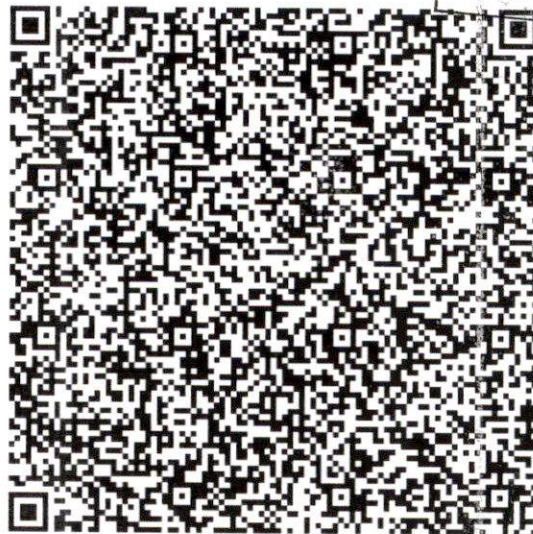
SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				MA	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA					
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME		MARIA LUIZA LUIZENA DOMINGUES					
		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		1887657210 SERPRO MA			
		CPI		1887657210-34		DATA NASCIMENTO	
						19/03/1980	
		FILIAÇÃO		GENERAL SOUSA DOMINGUES			
				MARIA LUIZA LUIZENA DOMINGUES			
		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
		AD		AD		AD	
Nº REGISTRO		VALIDADE		1º HABILITAÇÃO			
1887657210		30/08/2019		13/05/2015			
		OBSERVAÇÕES					
		ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		DATA EMISSÃO					
MAI 2019, MA		30/08/2019					
		ASSINADO DIGITALMENTE		66642655740			
		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		MAI 39838960			
		MARANHÃO					
		DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Nº	249
	
	CPL

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Itaiana Uiara Lucena Domingues, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/03/1982, empresária, CNH 03587814757 – Detran – MA e CPF nº 655.797.983-34, residente e domiciliada na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850; Amanda Silva dos Santos, brasileira, divorciada, nascida em 17/06/1981, empresária, CNH 04959598240 – Detran – MA e CPF nº 916.541.493-49, residente e domiciliada na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850, Únicas sócias da empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201016254 e no CNPJ sob nº 10.779.520/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

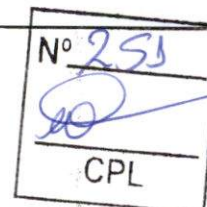
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social passa a ser:

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 3314-7/21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8219-9/01 - Fotocópias 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

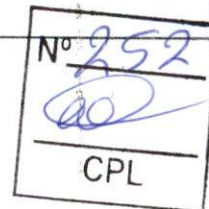
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 9601-7/01 - Lavanderias 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO** e terá sede e domicílio na Rua B, 13 – Leandra – Imperatriz – MA – CEP 65900-850.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLAUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$ 200.000,000 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Itaiana Uiara Lucena Domingues	10.000	100.000,00
Amanda Silva dos Santos	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

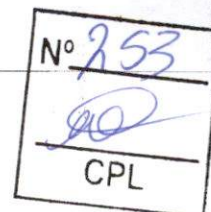
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

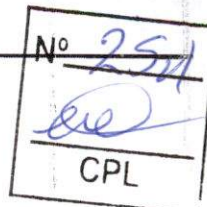
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 3314-7/21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8219-9/01 - Fotocópias 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 9601-7/01 - Lavanderias 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

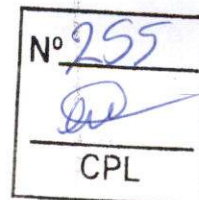
CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá as sócias Itaiana Uiana Lucena Domingues e Amanda Silva dos Santos, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

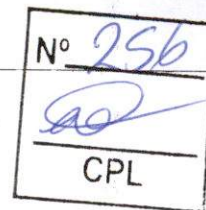
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

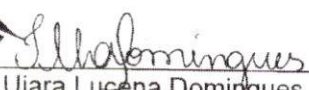
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Imperatriz para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

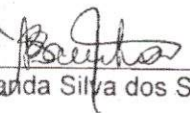
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via, que serão assinadas pelos sócios.

Imperatriz - MA, 10 de Janeiro de 2019.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA


Itaiana Uira Lucena Domingues

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA


Amanda Silva dos Santos

JUCEMA

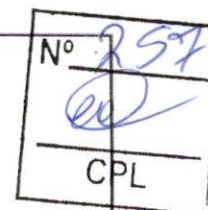
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 12:43 SOB Nº 20180957902.
PROTOCOLO: 180957902 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900163317. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.520/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTIMAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R B	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.900-850	BAIRRO/DISTRITO LEANDRA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTIMAR2008@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9173-1531
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

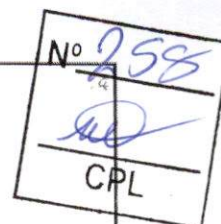
Emitido no dia 07/04/2021 às 13:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.520/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R B	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.900-850	BAIRRO/DISTRITO LEANDRA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTIMAR2008@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9173-1531		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 13:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 259
CPL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.520/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R B	NUMERO 13	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 65.900-850	BAIRRO/DISTRITO LEANDRA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTIMAR2008@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9173-1531
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

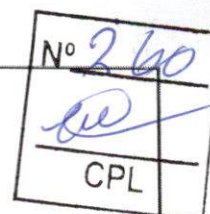
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 13:04:15 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.520/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 96.01-7-01 - Lavanderias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R B	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 65.900-850	BAIRRO/DISTRITO LEANDRA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTIMAR2008@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9173-1531
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00 - Inativação por não pagamento de tributos

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 13:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.779.520/0001-06 Inscrição Estadual: 12.580517-9

Razão Social: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA B

Número: 13 Complemento:

Bairro: LEANDRA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65900850 DDD: Telefone: 91731531

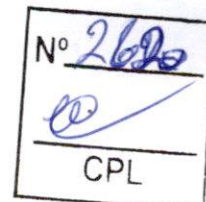
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Principal: ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314721	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2710403	FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4713001	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
3312104	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
6141800	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3314705	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529104	REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS
9601701	LAVANDERIAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314709	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 12/11/2018**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/04/2010 - (4649408-4649402-4649401-4652400-4651601), 01/07/2010 - (4647801-4664800-4672900-4645101-2710403), 01/10/2010 - (4642702-4649403-4645103-4665600-4616800-4686902-4615000), 01/12/2010 - (6141800-4647802-6190601), 16/01/2019 - (Devido emissão voluntária),

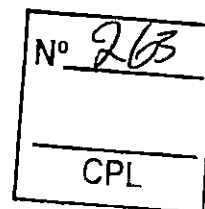
EDF a partir de: 30/10/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/04/2021

Número da Consulta:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140129/21

Data da

16/03/2021 15:18:49

Inscrição Estadual: 125805179

CPF/CNPJ: 10779520000106

Razão Social: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA B, 13 CEP: 65900850

Telefone: (99)91731531

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

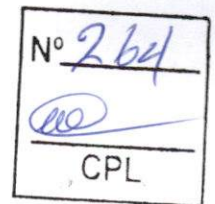
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2021 12:57:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003618/21

Data da

19/01/2021 09:13:04

Inscrição Estadual: 125805179

CPF/CNPJ: 10779520000106

Razão Social: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA B, 13 CEP: 65900850

Telefone: (99)91731531

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2021 12:58:00



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000862872021

Data de expedição: 07/04/2021 13:13:57

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ **10.779.520/0001-06** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.779.520/0001-06

Razão Social: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA B

Número: 13

Município: IMPERATRIZ

Bairro: LEANDRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:

24/04/2009

Código de validação: E5315878BCB84E7C18D0103C53DF1606

Data de validade da certidão: 06/06/2021

Finalidade: ACOMPANHAMENTO

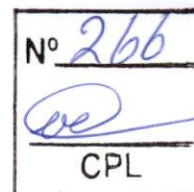
Nº **265**
CERTIFICADO
CPL

1020210080320882



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.779.520/0001-06

Razão Social: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS

Endereço: R B 13 / LEANDRA / IMPERATRIZ / MA / 65900-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021

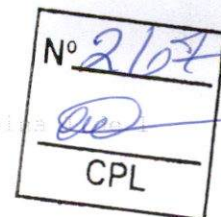
Certificação Número: 2021033102252164593503

Informação obtida em 07/04/2021 13:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.779.520/0001-06

Certidão nº: 11876081/2021

Expedição: 07/04/2021, às 13:10:57

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.779.520/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

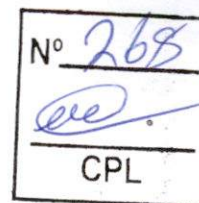
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **10.779.520/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:27 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **1796.4996.B027.3845**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

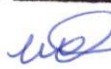
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06

NIRE: 21201016254

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019

Nº	2013	Página	de 10
		Folha:	1
CPL			
Exercício Atual			

Descrição	Classificação	
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	1.1.1.01.001	11.178,88D
=CAIXA GERAL		*****11.178,88D
BANCO C/ MOVIMENTO		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02.002	199.636,57D
=BANCO C/ MOVIMENTO		****199.636,57D
=DISPONIVEL		****210.815,45D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.3.01.001	114.552,15D
=DUPLICATAS A RECEBER		****114.552,15D
=CLIENTES		****114.552,15D
ESTOQUES		
MERCADORIAS P/ REVENDA		
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.1.4.01.001	223.932,43D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		****223.932,43D
=ESTOQUES		****223.932,43D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****549.300,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.1.01.001	98.142,52D
=CLIENTES		*****98.142,52D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*****98.142,52D
IMOBILIZADO		

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Administrador

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

Contador

CPF:025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06 NIRE: 21201016254 Data: 24/04/2009

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA. IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

Nº 270 Página 2 de 10

Folha: 2

CPL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.01.001	52.620,77D
=MAQUINAS		*****52.620,77D
MOVEIS		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.3.02.001	68.315,08D
=MOVEIS		*****68.315,08D
VEICULOS		
VEICULOS	1.2.3.03.001	50.561,22D
=VEICULOS		*****50.561,22D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.2.3.05.001	64.813,01C
=(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		*****64.813,01C
=IMOBILIZADO		****106.684,06D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****204.826,58D
=Total - ATIVO		****754.126,61D
***** (XXXXX) *****		

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Administrador

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

Contador

CPF:025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06 NIRE: 21201016254 Data: 24/04/2009

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019

Página 3 de 10

Nº 271	Folha: 3
CPL Exercício Atual	

Descrição	Classificação	
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	121.141,26C
=FORNECEDORES		****121.141,26C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SALARIOS A PAGAR	2.1.1.04.001	15.082,00C
INSS A RECOLHER	2.1.1.04.002	5.585,23C
FGTS A RECOLHER	2.1.1.04.003	2.786,04C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		*****23.453,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.1.1.05.001	4.612,24D
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		*****4.612,24D
=FORNECEDORES		****139.982,29C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****139.982,29C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
PARCELAMENTOS		
INSS PARCELADO I	2.2.1.02.001	358,94D
=PARCELAMENTOS		*****358,94D
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		*****358,94D
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*****358,94D
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001	200.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		****200.000,00C

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Administrador
CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06

NIRE: 21201016254 Data: 24/04/2009

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019



Descrição	Classificação	
=CAPITAL SOCIAL		
RESERVA DE CAPITAL		
RESERVA DE CAPITAL		
RESERVA DE CAPITAL	2.4.2.01.001	364.711,92C
=RESERVA DE CAPITAL		****364.711,92C
=RESERVA DE CAPITAL		****364.711,92C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.4.3.01.001	23.637,79C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003	26.153,55C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****49.791,34C
=RESERVAS DE LUCROS		*****49.791,34C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****614.503,26C
=Total - PASSIVO		****754.126,61C

***** (XXXXX) *****

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Administrador

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

Contador

CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06

NIRE: 21201016254

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Balanço Patrimonial em 31/12/2019

Nº 273

Folha: 5

CPL

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 754.126,61 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2019

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Administrador

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06 NIRE: 21201016254

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2019 até 31/12/2019

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS - SERVIÇOS	3.1.1.01.001	145.499,10C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		****145.499,10C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		****145.499,10C
CUSTOS		
DEDUÇÃO DAS VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	3.1.3.01.002	19.595,98D
=DEDUÇÃO DAS VENDAS		*****19.595,98D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	43.306,60D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		*****43.306,60D
=CUSTOS		*****62.902,58D
=Total - RECEITA OPERACIONAL		*****82.596,52C
=Total - RECEITAS		*****82.596,52C
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALÁRIOS	4.1.1.03.001	15.927,04D
FGTS	4.1.1.03.002	5.170,19D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	3.366,01D
RESCISÕES	4.1.1.03.004	5.244,08D
FÉRIAS	4.1.1.03.006	8.675,86D

TATIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Administrador

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

Contador

CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06 NIRE: 21201016254

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2019 até 31/12/2019

Descrição	Classificação	Exercício Atual
EXAMES	4.1.1.03.007	1.150,10D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	5.155,67D
=DESPESAS C/ PESSOAL		*****44.688,95D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA	4.1.1.04.001	4.224,84D
TELEFONE	4.1.1.04.002	891,76D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	1.254,36D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	913,02D
TAXAS E OUTROS IMPOSTOS	4.1.1.04.007	2.430,36D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.1.1.04.017	4.555,44D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****14.269,78D

=DESPESAS OPERACIONAIS*******58.958,73D****=Total - DESPESAS GERAIS*********58.958,73D****=Total - DESPESAS*********58.958,73D****RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS-----> 82.596,52C
DESPESAS + TRANSITÓRIO-----> 58.958,73D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****23.637,79

***** (XXXXX) *****

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Administrador

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

Contador

CPF:025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06 Nire:21201016254

Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65900-850

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2019

Nº

Página 8 de 10

Folha: 8

CPL

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 23.637,79 (VINTE E TRÊS
MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE Reais E SETENTA E
NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Administrador

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/O

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10779520/0001-06 NIRE: 21201016254

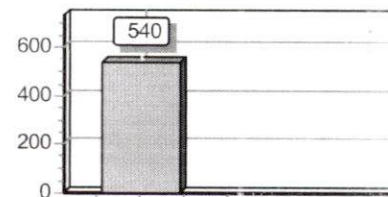
Endereço: RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

Nº 277
Página 9 de 10Forma
CPI**Solvência Geral**

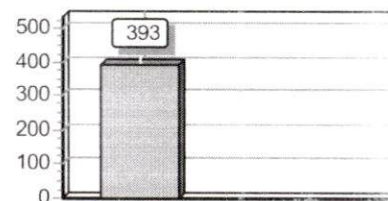
Ativo	754.126,61	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	139.623,35	= 5,40

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 540 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

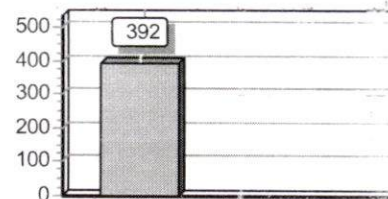
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	549.300,03	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	139.623,35	= 3,93

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,93 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	549.300,03	
Passivo Circulante	139.982,29	= 3,92

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,92 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2019.

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Administrador
CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/O

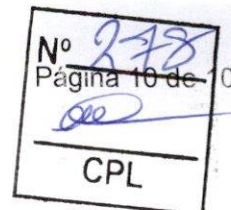


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02592044396	RAUNY SILVA OLIVEIRA
65579798334	ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 22:40 SOB Nº 20200403362.
PROTOCOLO: 200403362 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002371502. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10779520/0001-06 NIRE:21201016254
RUA B. 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850

Termo de Abertura

Diário: 2

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 49 (QUARENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 49 (QUARENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201016254 POR DESPACHO DE 24/04/2009 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 10779520/0001-06, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125805179.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RAUNY SILVA OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012590/O, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.920.443-96.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO
01/01/2019 A 31/12/2019
IMPERATRIZ, MA, 01 DE JANEIRO DE 2019

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócio Administrador(a)
CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR(A)
CRC: 012590/O CPF: 025.920.443-96

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10779520/0001-06 NIRE:21201016254
RUA B. 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850
Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 49 (QUARENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 49 (QUARENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECID A RUA B, 13 LEANDRA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-850, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201016254 POR DESPACHO DE 24/04/2009 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 10779520/0001-06, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125805179

CONFORME DETERMINA ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RAUNY SILVA OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012590/O, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.920.443-96.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 A 31/12/2019

IMPERATRIZ, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Sócio Administrador(a)

CPF: 65579798334

RAUNY SILVA OLIVEIRA

CONTADOR(A)

CRC: 012590/O CPF: 025.920.443-96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02592044396	RAUNY SILVA OLIVEIRA
65579798334	ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2020 15:36:42 SOB Nº
20200406833.
PROTOCOLO: 200406833 DE 09/06/2020. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

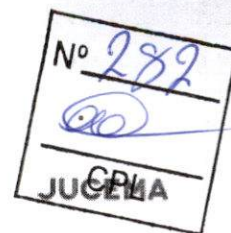
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002369044 em 10/06/2020, protocolo 200406833. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro: 21201016254
CNPJ: 10779520000106
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02592044396

RAUNY SILVA OLIVEIRA

MA012590

65579798334

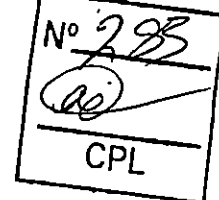
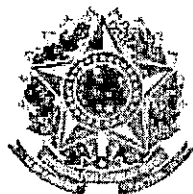
ITAIANA UIARA LUCENA
DOMINGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2020 15:37:08 SOB Nº
20200406833.
PROTOCOLO: 200406833 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002389681. NIRE: 21201016254.
DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAUNY SILVA OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012590/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 025.920.443-96

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/04/2021 as 14:18:46.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 3739.1676.2814.7580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 6590Q-440
Tel.: (0**99) 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **09/02/2021 às 09h12**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.520/0001-06.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **09 (nove) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 09 de fevereiro de 2021.



Edilene Bandeira de Araújo
Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885

3º cartório do
ofício
Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabelião Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. _____ DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 07/04/2021.

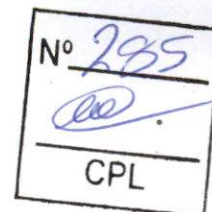
MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:4,63 FERC:0,13 TEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-OP:42
Selo: AUTENT030429V7EAYGB7VEUE0614-Consulte em selo.tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.520/0001-06, estabelecida na Rua B, nº 13, bairro LEANDRA, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, forneceu à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA**, CNPJ nº 01.616.688/0001-00, estabelecida na Rua URBANO ROCHA, nº S/Nº, bairro CENTRO, na cidade de GOVERNADOR EDSON LOBÃO, Estado do MARANHÃO, detém qualificação técnica para fornecimento de materiais tais como: Material de Expediente, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

Registramos que a empresa entregou os produtos conforme solicitado, com as descrições e quantitativos, cumprindo as especificações e o prazo de execução, em conformidade com os valores do contrato.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Governador Edson Lobão - MA, 18 de novembro de 2020.

Gleison da Silva Ibiapino

Presidente da Câmara Municipal de Governador Edson Lobão /MA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Maria da Luz Sousa da Silva
Escritor(a) Autorizada
3º OF. DIO EXTRAJUDICIAL



AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 07/04/2021.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCRIVENTE AUTORIZADA
Eml:14,63 FPERC:0,13 FPER:0,18 FADER:0,18 Total:5,12-OP:42
Selo: AUTENT030429B5X11N21289X051-Consulte em selo.tjma.jus.br

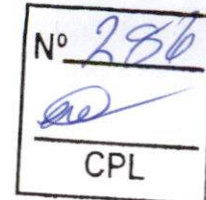
3º cartório do
3º Ofício
Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-B, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabella Interventora: Kamilly Borsol Barros
E-mail: Solcioextrajudicialmp@gmail.com

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredsonlobao.ma.gov.br

GOVERNADOR EDSON LOBÃO



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021

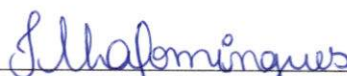
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DO RG122664599-0 SSP-MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.779.520/0001-06, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

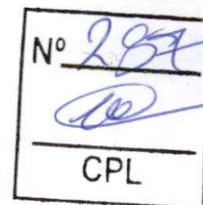
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócia - Administradora
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655 797.983-34



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

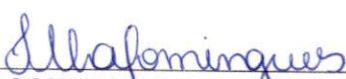
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.779.520/0001-06, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122664599-0 SSP/MA E DO CPF Nº 655.797.983-34, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

Sócia - Administradora

RG: 122664599-0 SSP-MA

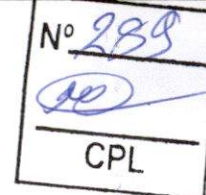
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.779.520/0001-06

Administrativo

CPF: 655.797.983-34



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **122664599-0** SSP/MA E DO CPF Nº **655.797.983-34**, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº **10.779.520/0001-06** COM SEDE A RUA **PROJETADA B Nº13 - LEANDRA, IMPERATRIZ-MA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

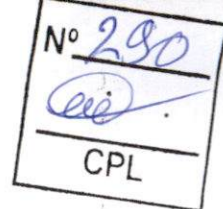
Sócia - Administradora

RG: 122664599-0 SSP-MA

CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 - BAIRRO LEANDRA - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS, COM SEDE A RUA PROJETADA B Nº13 - LEANDRA, IMPERATRIZ-MA, POR SUA SOCIA ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **122664599-0 SSP/MA** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **655.797.983-34**, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☒) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REIAS) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REIAS) E IGUAL OU INFERIOR A R \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHOES E OITOCENTOS MIL REIAS), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO **ME** OU **EPP**, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

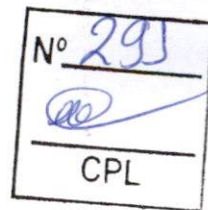
Sócia - Administradora

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.779.520/0001-06

Administrativo

CPF: 655.797.983-34



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.779.520/0001-06, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122664599-0 SSP/MA E DO CPF Nº 655.797.983-34, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES

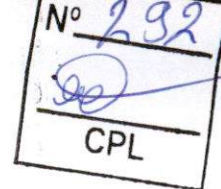
Sócia - Administradora

RG: 122664599-0 SSP-MA

CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655 797 983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 - BAIRRO LEANDRA - IMEPRATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 10.779.520/0001 06, LOCALIZADA À RUA PROJETADA B Nº13 - LEANDRA, IMPERATRIZ-MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO-MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2021


DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
Sócia - Administradora
RG: 122664599-0 SSP-MA
CPF: 655.797.983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
Administrativo
CPF: 655 797 983-34

DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA "B" Nº 13 – BAIRRO LEANDRA – IMEPRATRIZ/MA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
E-MAIL: distimar2008@gmail.com



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

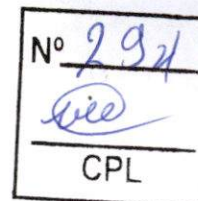


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101029648			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede): 21201016254	CNPJ: 10.779.520/0001-06	Data de Ato Constitutivo: 24/04/2009	Início de Atividade: 15/04/2009		
Endereço Completo Rua B, Nº 13, Leandra - Imperatriz/MA - CEP 65900-850					
Objeto Social 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 3314-7/21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8219-9/01 - Fotocópias 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 9601-7/01 - Lavanderias 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AMANDA SILVA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 916.541.493-49	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES	CPF/CNPJ 655.797.983-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

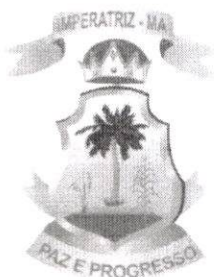
Nome Empresarial: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101029648
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
AMANDA SILVA DOS SANTOS	916.541.493-49		
Nome	CPF	Término do mandato	
ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES	655.797.983-34		
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/06/2020	20200403362	223 / 223 - BALANÇO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2021, às 14:02:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X7AVTJRJ.



MAC2101029648

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
880175	10.779.520/0001-06	8032021240902
RAZÃO SOCIAL		
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
DISTIMAR		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 030258
RUA B Nº 13, LEANDRA 65900850 -IMPERATRIZ-MA		

CNAE Principal e Secundários

952150000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
271040300 - FABRICACAO DE MOTORES ELETRICOS, PECAS E ACESSORIOS
331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
331210400 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS
331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 24/02/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

197943A6BA8DE5EB70AC2C0AD93FC86F

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

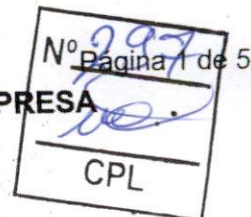
INSC. EST.: 12.548.940-4

2 – HABILITAÇÃO

P.P.N 007/2021

**J. P. MILHOMEM
DISTRIBUIDORA EIRELI**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DENOMINADA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI



JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1992, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº **020270762002-9** expedida por **SESP/MA** e CPF nº **054.039.763-61**, residente e domiciliado em Imperatriz – MA, Rua Barão do Rio Branco, 201, Centro, CEP. 65.900-430, na condição titular da empresa **J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI** empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na Avenida Pedro Neiva de Santana, 201, Galpão C, João Paulo II, CEP. 65.919-555, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **29.269.037/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2160006602-6**, por despacho do dia **14/12/2017**, resolve alterar e consolidar o contrato social, o qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O endereço será a partir desta data: **Rua Coronel Mário Andreaza, nº103, casa B, Maranhão Novo, Imperatriz -MA, CEP: 65903-087.**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI** com sede e domicílio na Rua Coronel Mário Andreaza, nº103, casa B, Maranhão Novo, Imperatriz -MA, CEP: 65903-087.

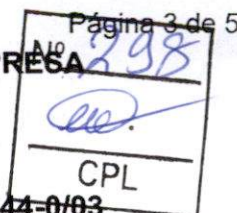
CLÁUSULA 2ª – O capital é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª – o objeto social é: 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 9601-7/01 – lavanderias, 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados, 4761-0/01 - comércio varejista de livros, 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos, 4120-4/00 - construção de edifícios, 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - obras de irrigação, 4313-4/00 - obras de terraplenagem, 4321-5/00 - instalação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DENOMINADA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**

e manutenção elétrica, 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4391-6/00 - obras de fundações, 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água, 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, jóias, relógios e bijuterias, ração e outros produtos alimentícios para animais, artigos de escritório e de papelaria), 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios, 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 - comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (o comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais), 4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho, 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios, 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues, 4722-9/02 - peixaria, 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares), 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - comércio varejista de

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DENOMINADA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI



material elétrico, 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4754-7/01 - comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4782-2/01 - comércio varejista de calçados, 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos, 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - aluguel de andaimes, 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres), 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária, 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA 4ª – A presente empresa terá prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – A administração da empresa é exercida pelo titular **JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

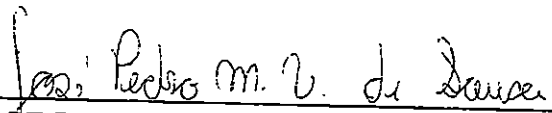
CLÁUSULA 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DENOMINADA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**

CLÁUSULA 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Imperatriz -- MA, 04 de Março de 2020.



JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA



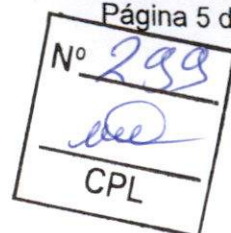
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05403976361	JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020 10:16 SOB Nº 20200180150.
PROTOCOLO: 200180150 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001074040. NIRE: 21600066026.
J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 300
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.269.037/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2017

NOME EMPRESARIAL
J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CORONEL MARIO ANDREAZA

NÚMERO
103

COMPLEMENTO
CASA B

CEP
65.903-087

BAIRRO/DISTRITO
MARANHÃO NOVO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 3071-3063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 301
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.269.037/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2017

NOME EMPRESARIAL
J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R CORONEL MARIO ANDREAZA

NÚMERO
103

COMPLEMENTO
CASA B

CEP
65.903-087

BAIRRO/DISTRITO
MARANHÃO NOVO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 3071-3063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 302
<i>[assinatura]</i>
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.269.037/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CORONEL MARIO ANDREAZA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO CASA B
--	---------------	-----------------------

CEP 65.903-087	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 3071-3063
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 303

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.269.037/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2017

NOME EMPRESARIAL

J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R CORONEL MARIO ANDREAZA

NÚMERO

103

COMPLEMENTO

CASA B

CEP

65.903-087

BAIRRO/DISTRITO

MARANHAO NOVO

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE

(99) 3071-3063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Nº 304
CPL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.269.037/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.548940-4

Razão Social: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA

Número: 103 **Complemento:** CASA B

Bairro: MARANHAO NOVO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903087 **DDD:** **Telefone:** 35257485

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Principal: GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9601701	LAVANDERIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2018

OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4634601-4634602-4634699), 01/09/2009 - (4639701-NFe a 4637104-4631100), 01/04/2010 - (4652400-4651602-4649408-4633801-partir de 4646001-4651601-4649499-4614100), 01/07/2010 - (4647801-4646002), (CNAE's): 01/10/2010 - (4618499-4643501-4643502-4641903), 01/12/2010 - (4647802), 06/02/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 14/12/2017,

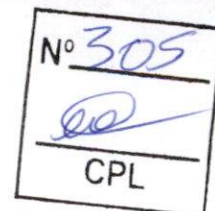
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/04/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136559/21

Data da

09/03/2021 18:05:30

Inscrição Estadual: 125489404

CPF/CNPJ: 29269037000100

Razão Social: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 CASA B CEP: 65903087

Telefone: (99)35257485

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2021 08:42:08



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000859632021

Data de expedição: 31/03/2021 15:27:58

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** que possui o CNPJ **29.269.037/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.269.037/0001-00

Razão Social: J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA

Número: 103

Município: IMPERATRIZ

Bairro: MARANHAO NOVO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
14/12/2017

Código de validação: 24B868BCD882D88DCA35615DCD4EF2CF

Data de validade da certidão: 30/05/2021

Finalidade: ATUALIZAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.269.037/0001-00
Certidão nº: 3592246/2021
Expedição: 28/01/2021, às 10:59:50
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.269.037/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

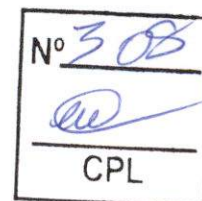
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **29.269.037/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

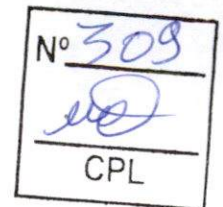
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:00 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **9C52.A78B.CF99.679D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.269.037/0001-00**Razão Social:** P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI ME**Endereço:** AV PEDRO NEIVA DE SANTANA 201 / JOAO PAULO II / IMPERATRIZ / MA /
65919-555

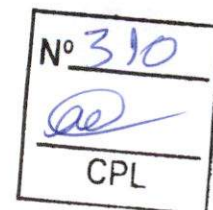
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021**Certificação Número:** 2021032302152935793977

Informação obtida em 31/03/2021 15:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003182/21

Data da

15/01/2021 15:35:50

Inscrição Estadual: 125489404

CPF/CNPJ: 29269037000100

Razão Social: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 CASA B CEP: 65903087

Telefone: (99)35257485

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2021 08:43:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

*Andreia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat. 111807*

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes a **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, 06/04/2021 às 09:48h, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa estabelecida nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 29.269.037/0001-00.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **(06) Seis dias do mês de (04) Abril do ano de (2021) Dois Mil e Vinte Um.** Eu, **Andreia Lima Cutrim, Técnico Judiciário, matrícula 111807. Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, digitei, datei e assino.**

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, 06 de Abril de 2021

Andreia L. Cutrim

**Andreia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat. 111807**

Empresa: J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

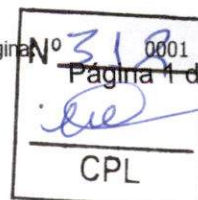
C.N.P.J.: 29.269.037/0001-00

Insc. Junta Comercial: 21600066026 Data: 14/12/2017

Endereço: Rua Coronel Mario Andreaza, 103 - B, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-087.

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Página Nº 318 0001
Página 1 de 4



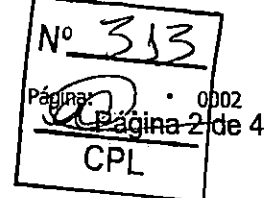
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.526.331,79D
ATIVO CIRCULANTE	1.526.331,79D
DISPONÍVEL	8.328,25D
CAIXA	8.328,25D
CAIXA GERAL	8.328,25D
CLIENTES	760.358,64D
DUPLICATAS A RECEBER	760.358,64D
CLIENTES DIVERSOS	760.358,64D
ESTOQUE	757.644,90D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	757.644,90D
MERCADORIAS PARA REVENDA	757.644,90D
PASSIVO	1.526.331,79C
PASSIVO CIRCULANTE	111.010,37C
FORNECEDORES	86.236,43C
FORNECEDORES	86.236,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	86.236,43C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.773,94C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.773,94C
ICMS A RECOLHER	2.068,35C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	10.748,19C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	9.694,02C
PIS A RECOLHER	403,07C
COFINS A RECOLHER	1.860,31C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.415.321,42C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
RESERVAS	459.748,64C
RESERVAS DE LUCROS	459.748,64C
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	459.748,64C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	755.572,78C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	755.572,78C
LUCROS ACUMULADOS	478.318,66C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	277.254,12C

JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA
TITULAR
CPF: 054.039.763-61

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Empresa: J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J.: 29.269.037/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600066026 Data: 14/12/2017
Endereço: Rua Coronel Mario Andreaza, 103 - B, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-087.
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.098.791,07
VENDA DE MERCADORIAS	3.098.791,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(198.657,27)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(61.034,85)
(-) ICMS	(54.904,45)
(-) COFINS	(42.672,81)
(-) PIS	(9.245,77)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(14.014,07)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(16.785,32)
CUSTOS	9.836,68
BONIFICAÇÃO	9.836,68
RECEITA LÍQUIDA	2.909.970,48
CMV	(2.426.751,82)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.426.751,82)
LUCRO BRUTO	483.218,66
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.400,00)
PRÓ-LABORE	(12.000,00)
INSS	(2.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL	468.818,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	468.818,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	468.818,66

JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA
TITULAR
CPF: 054.039.763-61

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

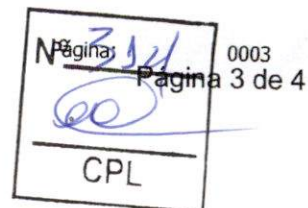
Empresa: J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Inscrição: 29.269.037/0001-00

Endereço: Rua Coronel Mario Andreaza, 103 - B, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-087.

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 21600066026 Data: 14/12/2017



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

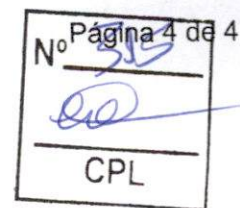
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	509.137,54 + 0,00	12,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.318,88 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	509.137,54	12,63
	Passivo Circulante	40.318,88	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	590.640,44 - 81.502,90	16,67
	Passivo Circulante	40.318,88	

JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA
TITULAR
CPF: 054.039.763-61

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

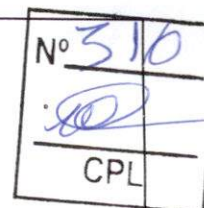
Certificamos que o ato da empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05403976361	JOSE PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 11:06 SOB Nº 20200414976.
PROTOCOLO: 200414976 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002421470. NIRE: 21600066026.
J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

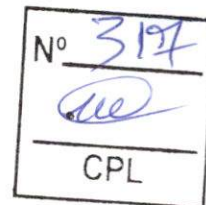
Certidão n.º: MA/2021/00000587
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.05.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 4350.4664.5292.5605



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **JP MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ nº 29.269.037/0001-00, localizada na R Coronel Mario Andrezza, 103, Maranhão Nova, nesta cidade, que realiza a atividade *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral* (CNAE: 46.39-7-01), está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 19 de janeiro de 2021.

Marcia Figueredo
Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.678-9

Rua Luís Domingues, 642, Centro - CEP 65901-430 - Imperatriz-MA
vigilanciasanitariaimp@gmail.com / protocolo.visaitz@gmail.com
Fone: (99) 99138-2781



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTICAÇÃO
07/04/2021 12:01:35 Hrs 13.18 Total
R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FISC. R\$ 0,13
FAJER R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urubano Simões, 155, Anelito, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2928 | oficioimp@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 137.008

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou FÉ. Alíneas cobradas: 4,63 + 0,13 + 0,36 =
5,12

Imperatriz - MA, 19 de abril de 2021

Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

6. EM BRANCO

6. EM BRANCO

6. EM BRANCO

6. EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

964204

CPF/CNPJ

29.269.037/0001-00

NÚMERO DE CONTROLE

8032021242891

RAZÃO SOCIAL

J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

RUA CORONEL MARIO ANDREAZA CASA:B; N° 103, MARANHAO NOVO
65903087 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 134731

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 26/01/2021

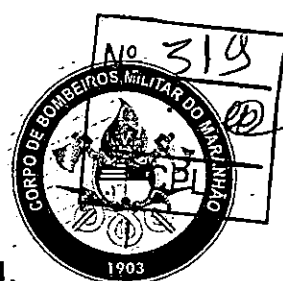
VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EE43EFE2199572147E813CABDC3EABB1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-706121-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cpf / Cnpj:
29.269.037/0001-00

Nome fantasia / Ocupante:

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
ATC(m²): N° Pav:
360 1

Endereço:
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA
Bairro:
JOÃO PAULO II
Número:
201

Cidade:
IMPERATRIZ
UF:
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do
Item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do
CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do
CBMMA

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prevista na Lei, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 29 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível;
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 25/01/2021

Data/Validade: 25/01/2022

Código de validação

Visionador: ISAIAS AGUIAR CHAVES



CA-706121-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

ISAIAS AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM



End.: RUA LEONCIO PIRES DOURADO, 1285 Bairro BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99) 3526-1863 E-mail: 3bm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 25/01/2021 09:40:30

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 337-008
Assimile fotocópia e reprodução fiel do documento que não foi apresentado. Dou fé, valores cobrados: 4,85 + 0,13 + 0,36 = 5,34
Imperatriz - MA, 17 de abril de 2021
Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ Nº 12.542.767/0001-21

CEP: 65.945.000 - ARAME - MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ 29.269.037/0001-00 com sede na Av Pedro Neiva de Santana n. 201C bairro João Paulo II cidade Imperatriz – Ma, é nosso fornecedor de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, mostrando ser capaz de assumir, compromissos com outras entidades, atestamos serviços satisfatórios, cumprindo suas obrigações, não apresentando fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidades. De acordo com a NF 623 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 SRP CONTRATO Nº 20190073 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20190107/05

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Caneta Azul	CX	100
Caneta vermelha	CX	100
Caneta Esferográfica cores variadas	CX	50
Caneta Preta	CX	100
Clips n 3/0	CX	210
Clips n 2/0	CX	50
Clips n 6/0	CX	210
Giz escolar	CX	197
Grampeador Médio	UN	30
Grampeador	UN	20
Grampo Niquelado 23/10	CX	100
Livro Ata	UN	20
Livro de Ponto	UN	43
Papel A4	UN	20
Pasta AZ	CX	3
Perfurador 20 folhas	UN	50
Calculadora	UN	106



RECONHECIMENTO
por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
Gedelson Gomes da Silva
Doutor
Arame/MA
22/08/2019
LÁCIO ROBERTO COSTA SILVA
Tribunal e Registrador

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARAME / MA
Gedelson Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 15/2018 - GAB
CPF: 921.021.903-15
Bianca Sousa Maciel
Escrevente Autorizada

6 EM BRANCO

5 EM BRANCO

6 EM BRANCO

6 EM BRANCO

EMIÇÃO: 17/07/2019 - DEST. / REM: MUNICÍPIO DE ARAME - SECRETARIA DE EDUCACAO - VALOR TOTAL: R\$ 30.001,70

Nº 323
Nº 000000623
SÉRIE 001
CPL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA, - JOAO PAULO II -
CEP:65919-555 - IMPERATRIZ - MA
TEL: 3525-7485

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000000623 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2119 0729 2690 3700 0100 5500 1000 0006 2310 0000 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190015709360 17/07/2019 10:21:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125489404

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

29.269.037/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARAME - SECRETARIA DE EDUCACAO

CNPJ / CPF

10.830.598/0001-08

DATA DA EMISSÃO

17/07/2019

ENDEREÇO

R NOVA, .

BAIRRO / DISTRITO

CEBTRO

CEP

65945-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

17/07/2019

MUNICÍPIO

ARAME

FONE / FAX

(99)3532-4709

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:19:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS

30.001,70

VALOR DO ICMS

5.400,32

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

30.001,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30.001,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CARLOS BRUNO RODRIGUES PEREIRA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

NXM7502

UF

MA

CNPJ / CPF

032.769.393-20

ENDEREÇO

AV PEDRO NEIVA DE SANTANA N, 201 C

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

265

ESPÉCIE

CX/FD

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

547,760

PESO LÍQUIDO

540,457

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
194	CANETA AZUL	96082000	000	5102	CX	100,00	36,34	0,00	3.634,00	3.634,00	654,12	0,00	18,00	0,00
196	CANETA VERMELHA	96082000	000	5102	CX	100,00	36,34	0,00	3.634,00	3.634,00	654,12	0,00	18,00	0,00
327	CANETA ESFEREOGRAFICA CORES VARIADAS	96082000	000	5102	CX	50,00	36,34	0,00	1.817,00	1.817,00	327,06	0,00	18,00	0,00
195	CANETA PRETA	96082000	000	5102	CX	100,00	36,34	0,00	3.634,00	3.634,00	654,12	0,00	18,00	0,00
328	CLIPS N 3/0	90189095	000	5102	CX	210,00	2,68	0,00	562,80	562,80	101,30	0,00	18,00	0,00
10	CLIP 2/0	83059000	000	5102	CX	50,00	2,70	0,00	135,00	135,00	24,30	0,00	18,00	0,00
345	CLIPS N 6	83059000	000	5102	CX	210,00	3,92	0,00	823,20	823,20	148,18	0,00	18,00	0,00
	GIZ ESCOLAR	96099000	000	5102	CX	197,00	3,78	0,00	744,66	744,66	134,04	0,00	18,00	0,00
	GRAMPEADOR MEDIO	90189095	000	5102	UN	30,00	43,78	0,00	1.313,40	1.313,40	236,41	0,00	18,00	0,00
198	GRAMPEADOR	84729040	000	5102	UN	20,00	110,48	0,00	2.209,60	2.209,60	397,73	0,00	18,00	0,00
353	GRAMPO NIQUELADO 23/10	83081000	000	5102	CX	100,00	5,23	0,00	523,00	523,00	94,14	0,00	18,00	0,00
13	LIVRO ATA	48201000	000	5102	UN	20,00	23,55	0,00	471,00	471,00	84,78	0,00	18,00	0,00
342	LIVRO DE PONTO	48201000	000	5102	UN	43,00	18,94	0,00	814,42	814,42	146,60	0,00	18,00	0,00
16	PAPEL A4	48053000	000	5102	UN	20,00	325,71	0,00	6.514,20	6.514,20	1.172,56	0,00	18,00	0,00
339	PASTA AZ	48202000	000	5102	CX	3,00	126,14	0,00	378,42	378,42	68,12	0,00	18,00	0,00
14	PERFURADOR 20 FLS	84729040	000	5102	UN	50,00	23,00	0,00	1.150,00	1.150,00	207,00	0,00	18,00	0,00
188	CALCULADORA	84701000	000	5102	UN	106,00	15,50	0,00	1.643,00	1.643,00	295,74	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

P.P.N N 005/2019 SRP CONTRATO 20190073 DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: AGENCIA 2787-1 CONTA CORRENTE 28720-2 FUNDEB

RESERVADO AO FISCO

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 054.039.763-61, sediada na RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ - MA, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a habilite a participar do Pregão Presencial nº 007/2021 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

IMPERATRIZ – MA, CINCO de ABRIL de 2021.

.....
JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA
RG: 202707620029

Rua Coronel Mário andreaça, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL

A empresa J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 054.039.763-61, representada pelo(a) Sr(a) JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, R.G. nº 202707620029, CPF nº 054.039.763-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1893, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

IMPERATRIZ – MA, 05 DE ABRIL DE 2021

J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI
JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA

Rua Coronel Mário andreaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 29.269.037/0001-00

INSC. EST.: 12.548.940-4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, RG: 202707620029, CPF: 054.039.763-61, domiciliado na Rua CENTAURO, Nº 6, PARQUE SANHAROL, IMPERATRIZ - MA, como representante devidamente constituído de J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 29.269.037/0001-00, RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ - MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 6.3.5 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IMPERATRIZ- MA, 05 DE ABRIL DE 2021

J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI
JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA

Rua Coronel Mário andreaza, Nº 103 Casa B / Bairro: Maranhão Novo
Telefone (99) -98217-9315 - e-mail: jpmilhomemeireli@hotmail.com
CEP:65.903-087 - Imperatriz - Maranhão

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA

Aos 08 (oito), dias do mês de abril de 2021 às 14:00min (quatorze), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Evandro Alves Pereira e os membros da equipe de apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu atendendo a publicação as seguintes empresas, qualificadas nos atos do presente certame como: **LICITANTE Nº 01 – J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.269.037/0001-00, sediada na Rua Coronel Mario Andreaza, nº 103, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu proprietário Sr. José Pedro Milhomem Veiga de Sousa, inscrito no CPF nº 054.039.764-61, **LICITANTE Nº 02 – DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.779.520/0001-06, sediada na Rua B, nº 13 Bairro Leandra, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu procurador Sr. Acácio Silva dos Santos, CPF nº 642.680.803-25. Feito a análise da documentação apresentada o pregoeiro identificou que as empresas atenderam os requisitos mínimos para o credenciamento conforme exigência do item 5 do edital do presente certame, desta forma declara os licitantes acima citados **CREDENCIADOS**. Dando prosseguimento foi aberto o envelope – 01 contendo a proposta de preços, feita análise rigorosa das propostas de preços apresentadas o pregoeiro verificou o valor global proposto, estando as propostas conforme as exigências do edital, desta forma foram declaradas classificadas para no presente certame na forma abaixo.

LICITANTE	PROPOSTA DE PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO
LICITANTE Nº 01 – J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.743.828,08 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oito Centavos)	CLASSIFICADA
LICITANTE Nº 02 – DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.822.443,90 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)	CLASSIFICADA

Dando prosseguimento aos trabalhos o pregoeiro com escora no Art 4º inciso XVII, buscando uma proposta mais vantajosa para a administração pública, convoca os licitantes para a fase de lance verbais sob coordenação do pregoeiro. Após o fim da fase de lances foi ordenado os licitantes vencedores conforme redação seguinte: **LICITANTE Nº 01 – J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI**, Vencedor dos itens nº 1, 4, 5, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 89, 90, 91, com o valor total de **R\$ 1.048.211,90** (Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos) e **LICITANTE Nº 02 – DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Vencedor dos itens nº - 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96 com o valor total de **R\$ 450.089,33** (Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Após a fase de lances, foi aberto o envelope – 02, contendo os documentos de habilitação dos vencedores, feita análise dos documentos de habilitação o pregoeiro observou que os licitantes abaixo relacionados apresentaram habilitação conforme aos Art. 27 a 31 da Lei 8.666/93, declarando os mesmos habilitados e vencedores no presente certame com os valores infra discriminados.



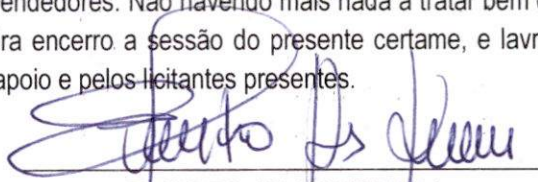
PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com a vida

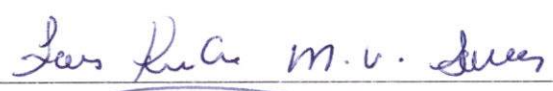
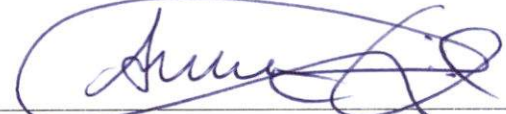
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº 326
CPL

LICITANTE	PROPOSTA DE PREÇOS FINAL	HABILITAÇÃO
LICITANTE Nº 01 - J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.048.211,90 (Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos)	HABILITADO
LICITANTE Nº 02 - DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 450.089,33 (Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)	HABILITADO

O pregoeiro afirma que as empresas deverão enviar nova proposta, estas por sua vez readequada fazendo contar apenas os itens nos quais foram vendedores. Não havendo mais nada a tratar bem como nenhuma outra consideração a se fazer. Eu Evandro Alves Pereira encerro a sessão do presente certame, e lavro a ata da presente sessão que vai assinada por mim pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE Nº 01 - J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI	
LICITANTE Nº 02 - DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021- SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 007/2021, destinado ao **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.**, através do Pregão Presencial nº 007-2021. Tendo transcorridas a análise das Propostas de Preços e fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública Anexa e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das seguintes empresas:

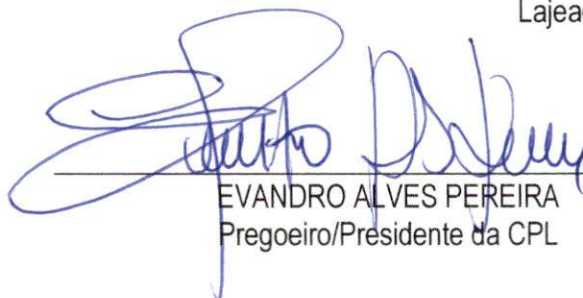
LICITANTE Nº 01 – J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, Vencedor dos itens nº 1, 4, 5, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 89, 90, 91, com o valor total de **R\$ 1.048.211,90** (Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

LICITANTE Nº 02 – DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Vencedor dos itens nº - 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96 com o valor total de **R\$ 450.089,33** (Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

O valor total adjudicado para todos os licitantes é de **R\$ 1.498.301,23** (Um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e um reais e vinte e três centavos).

Encaminho em toda a sua plenitude, o procedimento administrativo até aqui transcorrido, pelas razões já mencionadas e, dando por definitivamente encerrado, no âmbito da competência institucional desta CPL o certame em referência. Por conseguinte, despacho o referido processo para demais providencias cabíveis e para homologação por parte das autoridades competentes.

Lajeado Novo - MA, 09 de Abril de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 - SRP.

O Pregoeiro do Município de Lajeado Novo - MA vem pelo presente relatório, fazer seu pronunciamento relativo ao processo licitatório do **Pregão Presencial n.º 07/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, realizado no dia 08/04/2021 às 14h30min, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA.

PARTICIPANTES:

LICITANTE Nº 01 – J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.269.037/0001-00.

LICITANTE Nº 02 – DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.779.520/0001-06

RESULTADO:

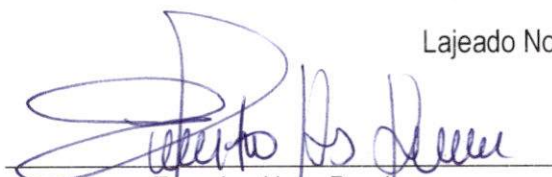
LICITANTE Nº 01 – J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, Vencedor dos itens nº 1, 4, 5, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 89, 90, 91, com o valor total de **R\$ 1.048.211,90** (Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

LICITANTE Nº 02 – DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Vencedor dos itens nº - 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96 com o valor total de **R\$ 450.089,33** (Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

As demais informações acerca do procedimento encontram - se registradas nos autos do processo administrativo nº 016/2021 – CPL.

É o nosso simples relatório.

Lajeado Novo - MA, 08 de Abril de 2021.



Eyandro Alves Pereira
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021- SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 007/2021 - Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ADJUDICATÁRIOS:

LICITANTE Nº 01 – J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

Vencedor dos itens nº 1, 4, 5, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 89, 90, 91, com o valor total de R\$ 1.048.211,90 (Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

LICITANTE Nº 02 – DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Vencedor dos itens nº - 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96 com o valor total de R\$ 450.089,33 (Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

O valor total adjudicado para todos os licitantes é de **R\$ 1.498.301,23** (Um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e um reais e vinte e três centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a contratação das empresas citadas.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Lajeado Novo - MA, 12 de Abril de 2021.

[Assinatura]

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

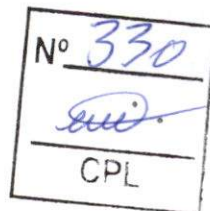


PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

CNPJ: 01.598.548/0001-48

GABINETE DO PREFEITO




ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação


VALQUIRIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde


ITINAMARA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001-48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **BENEFICIÁRIOS DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 007/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 016/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

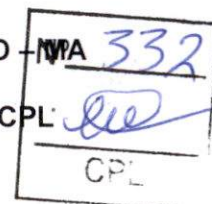
BENEFICIÁRIO DA ATA: DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 10.779.520/0001-06		FONE/FAX: 99 98113 8776
ENDEREÇO: Rua B nº 13 – Bairro Leandra – imperatriz - MA		
E-MAIL: destimar2008@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Itaiana Uiara Lucena Domingues		
CPF Nº: 655.797.983-34		RG Nº: 18191120014 - SSP-MA
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: ITAÚ	AGÊNCIA: 1137	CONTA: 62.305.2

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 7,05	R\$ 8.117,38
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 6,54	R\$ 7.531,33
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência	UNI	1110	R\$ 13,75	R\$ 15.261,99



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	superfície interna com espuma e base em filtro.				
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,33	R\$ 803,93
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 23,79	R\$ 8.565,25
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 10,30	R\$ 14.713,68
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 17,06	R\$ 33.271,83
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,74	R\$ 1.062,49
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 245,45	R\$ 981,82
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 25,97	R\$ 12.623,25
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 45,03	R\$ 20.531,95
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 13,53	R\$ 4.072,39
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	214	R\$ 27,67	R\$ 5.922,07
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 3,85	R\$ 2.530,43
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 3,83	R\$ 4.021,92
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,51	R\$ 3.621,88
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50	CAIXA	657	R\$ 4,52	R\$ 2.967,46



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MA
Nº 333

CPL

	unidades. Produto com marca do fabricante.				
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 14,03	R\$ 14.729,48
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 5,84	R\$ 6.133,63
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 9,00	R\$ 9.453,51
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 18,59	R\$ 19.516,09
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 6,77	R\$ 32.491,37
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 2,88	R\$ 13.804,03
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 52,36	R\$ 25.445,40
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 18,62	R\$ 9.048,21
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 18,41	R\$ 8.117,11
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 7,44	R\$ 3.281,22
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem	CAIXA	441	R\$ 7,36	R\$ 3.243,93

	com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.				
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101,6 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 18,41	R\$ 11.154,13
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 18,19	R\$ 11.025,92
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 2,64	R\$ 287,64
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,34	R\$ 349,11
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 6,61	R\$ 5.761,69
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 3,64	R\$ 4.394,79
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 5,18	R\$ 6.250,94
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,53	R\$ 7.872,56
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 10,51	R\$ 12.674,54
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 29,65	R\$ 11.386,25
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água,	CAIXA	1200	R\$ 3,32	R\$ 3.982,70

	embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.				
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 4,18	R\$ 5.016,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 5,43	R\$ 3.260,69
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,17	R\$ 108,26
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 62,06	R\$ 22.341,36
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 34,44	R\$ 15.292,11
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,16
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 5,29	R\$ 264,64
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 29,25	R\$ 7.430,69
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,12	R\$ 1.779,67
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 9,65	R\$ 2.258,92
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 4,96	R\$ 495,90
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 249,71	R\$ 19.977,06
	Valor total				R\$ 450.089,33

Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos

BENEFICIÁRIO DA ATA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 29.269.037/0001-00	FONE/FAX: 99 982179315	
ENDEREÇO: Rua Coronel Mario Andreaza, nº 103, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA		
E-MAIL: jpmilhomemeireli@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: José Pedro Milhomem Veiga de Sousa		
CPF Nº: 054.039.764-61	RG Nº: 020270762002-9 - SSP MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2787-1	CONTA: 28.720-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DAC	384	R\$ 29,67	R\$ 11.392,34
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	RADEX	1032	R\$ 5,63	R\$ 5.806,32
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	RADEX	1032	R\$ 6,45	R\$ 6.652,99
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 5,48	R\$ 10.957,35
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 5,25	R\$ 10.490,61

14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	ALLFORM	486	R\$	4,17	R\$ 2.028,94
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	2400	R\$	3,70	R\$ 8.888,35
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	4200	R\$	9,75	R\$ 40.969,32
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	FORONI	1200	R\$	13,70	R\$ 16.441,99
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	JANDAIA	2400	R\$	3,69	R\$ 8.856,66
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACTOR	1296	R\$	39,40	R\$ 51.056,88
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACTOR	840	R\$	40,32	R\$ 33.869,04
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	COMPACTOR	1200	R\$	38,54	R\$ 46.247,63
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades,	CAIXA	COMPACTOR	876	R\$	39,40	R\$ 34.510,67

	produto com marca do fabricante.					
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	BRW	158	R\$ 18,36	R\$ 2.901,64
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1392	R\$ 18,46	R\$ 25.702,17
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	TECBOND	72	R\$ 35,47	R\$ 2.553,75
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	ACRILEX	817	R\$ 2,46	R\$ 2.012,17
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1704	R\$ 9,51	R\$ 16.209,04
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	TECBOND	1446	R\$ 10,11	R\$ 14.622,21
42	CORRETIVO líquido, material à base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	DELTA	720	R\$ 17,32	R\$ 12.471,78
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	13800	R\$ 0,74	R\$ 10.151,07

46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	7950	R\$	0,38	R\$ 2.987,77
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	5850	R\$	0,35	R\$ 2.055,16
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	3510	R\$	0,46	R\$ 1.602,56
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	9450	R\$	0,48	R\$ 4.503,11
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DELLO	1050	R\$	4,74	R\$ 4.977,13
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	771	R\$	1,69	R\$ 1.304,35
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	861	R\$	1,35	R\$ 1.159,93
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	JANDAIA	182	R\$	196,23	R\$ 35.713,43
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	561	R\$	249,57	R\$ 140.006,50

73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	408	R\$	97,81	R\$ 39.905,44
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	GATTE	567	R\$	40,36	R\$ 22.885,73
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	BRW	2700	R\$	17,22	R\$ 46.482,93
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	ONDA	2970	R\$	4,82	R\$ 14.317,70
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	IARA	3180	R\$	16,81	R\$ 53.468,07
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	GATTE	70	R\$	3,70	R\$ 259,19
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAPED	1056	R\$	34,11	R\$ 36.019,90
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMINGOS	126	R\$	20,96	R\$ 2.640,39

81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMINGOS	133	R\$ 15,43	R\$ 2.052,24
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	COPIMAX	743	R\$ 237,03	R\$ 176.109,93
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	VMP	350	R\$ 150,30	R\$ 52.604,99
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	GRAMPLINE	242	R\$ 28,76	R\$ 6.958,82
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	GRAMPLINE	103	R\$ 246,64	R\$ 25.403,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.048.211,90
Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 016/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 007/2021-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

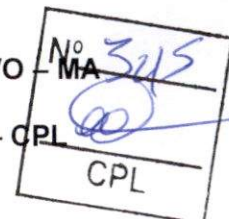
8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Comissão Permanente de Licitação**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão Permanente de Licitação**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da **Comissão Permanente de Licitação**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6. A **Comissão Permanente de Licitação**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

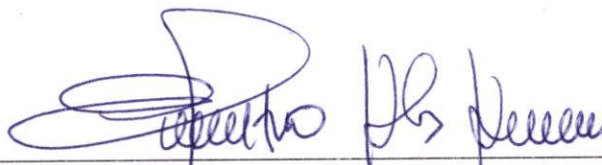
12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

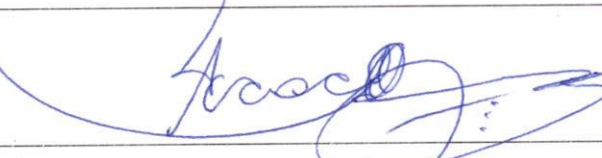
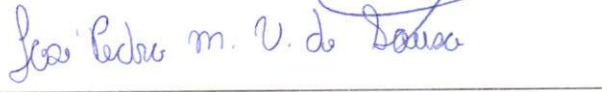
13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

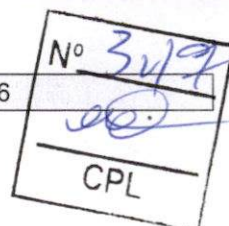
Lajeado Novo – MA 30 de Abril de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo – MA
Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.779.520/0001-06	
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.269.037/0001-00	



Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 10.779.520/0001-06	
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.269.037/0001-00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001-48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **BENEFICIÁRIOS DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 007/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 016/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 10.779.520/0001-06		FONE/FAX: 99 98113 8776	
ENDEREÇO: Rua B nº 13 - Bairro Leandra - imperatriz - MA			
E-MAIL: destimar2008@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Itaiana Uiara Lucena Domingues			
CPF Nº: 655.797.983-34		RG Nº: 18191120014 - SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: ITAÚ		AGÊNCIA: 1137	CONTA: 62.305.2

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento	CAIXA	1152	R\$ 7,05	R\$ 8.117,38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

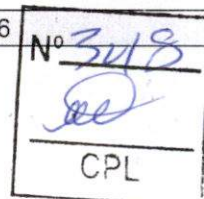
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.				
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 6,54	R\$ 7.531,33
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	1110	R\$ 13,75	R\$ 15.261,99
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,33	R\$ 803,93
3	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 23,79	R\$ 8.565,25
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 10,30	R\$ 14.713,68
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 17,06	R\$ 33.271,83
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,74	R\$ 1.062,49
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 245,45	R\$ 981,82
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 25,97	R\$ 12.623,25
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 45,03	R\$ 20.531,95
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 13,53	R\$ 4.072,39
23	CALCULADORA, tipo 12	UNI	214	R\$ 27,67	R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	DIGITOS em cores modernas.				5.922,07
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 3,85	R\$ 2.530,43
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 3,83	R\$ 4.021,92
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,51	R\$ 3.621,88
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 4,52	R\$ 2.967,46
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 14,03	R\$ 14.729,48
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 5,84	R\$ 6.133,63
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 9,00	R\$ 9.453,51
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 18,59	R\$ 19.516,09
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 6,77	R\$ 32.491,37
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 2,88	R\$ 13.804,03
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 52,36	R\$ 25.445,40
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura	CAIXA	486	R\$ 18,62	R\$ 9.048,21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

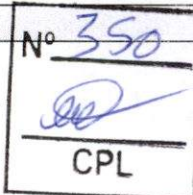
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.				
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 18,41	R\$ 8.117,11
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 7,44	R\$ 3.281,22
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 7,36	R\$ 3.243,93
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 18,41	R\$ 11.154,13
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 18,19	R\$ 11.025,92
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 2,64	R\$ 287,64
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,34	R\$ 349,11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

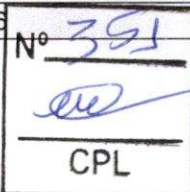
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 6,61	R\$ 5.761,69
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 3,64	R\$ 4.394,79
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 5,18	R\$ 6.250,94
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,53	R\$ 7.872,56
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 10,51	R\$ 12.674,54
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 29,65	R\$ 11.386,25
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 3,32	R\$ 3.982,70
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 4,18	R\$ 5.016,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 5,43	R\$ 3.260,69
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,17	R\$ 108,26
85	PAPEL, tipo cartolina,	PAC	360	R\$ 62,06	R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

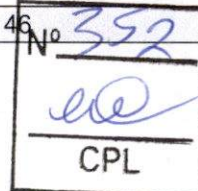
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.				22.341,36
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 34,44	R\$ 15.292,11
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,16
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 5,29	R\$ 264,64
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 29,25	R\$ 7.430,69
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,12	R\$ 1.779,67
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 9,65	R\$ 2.258,92
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 4,96	R\$ 495,90
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 249,71	R\$ 19.977,06
	Valor total				R\$:450.089,33

Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos

BENEFICIÁRIO DA ATA: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI			
CNPJ: 29.269.037/0001-00		FONE/FAX: 99 982179315	
ENDEREÇO: Rua Coronel Mario Andreaza, nº 103, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA			
E-MAIL: jpmilhomemeireli@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: José Pedro Milhomem Veiga de Sousa			
CPF Nº: 054.039.764-61		RG Nº: 020270762002-9 - SSP MA	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊN CIA: 2787-1	CONTA: 28.720-2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef82587731e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 353

 CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DAC	384	R\$ 29,67	R\$ 11.392,34
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	RADEX	1032	R\$ 5,63	R\$ 5.806,32
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	RADEX	1032	R\$ 6,45	R\$ 6.652,99
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 5,48	R\$ 10.957,35
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 5,25	R\$ 10.490,61
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura	UNI	ALLFORM	486	R\$ 4,17	R\$ 2.028,94

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

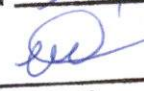
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 354

 CPL

	54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30					
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	2400	R\$ 3,70	R\$ 8.888,35
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	4200	R\$ 9,75	R\$ 40.969,32
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	FORONI	1200	R\$ 13,70	R\$ 16.441,99
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	JANDAIA	2400	R\$ 3,69	R\$ 8.856,66
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corposextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACT OR	1296	R\$ 39,40	R\$ 51.056,88
25	CANETA, esferográfica, material	CAIXA	COMPACT OR	840	R\$ 40,32	R\$ 33.869,04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

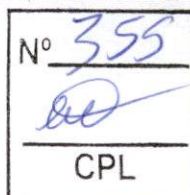
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.					
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	COMPACT OR	1200	R\$ 38,54	R\$ 46.247,63
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corposextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACT OR	876	R\$ 39,40	R\$ 34.510,67
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	BRW	158	R\$ 18,36	R\$ 2.901,64
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1392	R\$ 18,46	R\$ 25.702,17
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	TECBOND	72	R\$ 35,47	R\$ 2.553,75
35	COLA tipo glitter,	FRASCO	ACRILEX	817	R\$	R\$ 2.012,17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

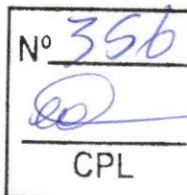
<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.				2,46	
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1704	R\$ 9,51	R\$ 16.209,04
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	TECBOND	1446	R\$ 10,11	R\$ 14.622,21
42	CORRETIVO líquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	DELTA	720	R\$ 17,32	R\$ 12.471,78
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	13800	R\$ 0,74	R\$ 10.151,07
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura	UNI	SCRITY	7950	R\$ 0,38	R\$ 2.987,77

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

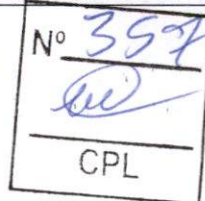
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.					
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	5850	R\$ 0,35	R\$ 2.055,16
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	3510	R\$ 0,46	R\$ 1.602,56
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	9450	R\$ 0,48	R\$ 4.503,11
50	ENVELOPE vaivem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DELLO	1050	R\$ 4,74	R\$ 4.977,13
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo	UNI	GATTE	771	R\$ 1,69	R\$ 1.304,35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

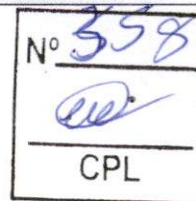
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.					
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	861	R\$ 1,35	R\$ 1.159,93
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	JANDAIA	182	R\$ 196,23	R\$ 35.713,43
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	561	R\$ 249,57	R\$ 140.006,50
73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	408	R\$ 97,81	R\$ 39.905,44
74	GRAMPEADOR,	UNI	GATTE	567	R\$	R\$ 22.885,73

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

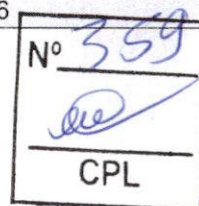
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.				40,36	
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	BRW	2700	R\$ 17,22	R\$ 46.482,93
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	ONDA	2970	R\$ 4,82	R\$ 14.317,70
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	IARA	3180	R\$ 16,81	R\$ 53.468,07
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafinas sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	GATTE	70	R\$ 3,70	R\$ 259,19
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com	UNI	MAPED	1056	R\$ 34,11	R\$ 36.019,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

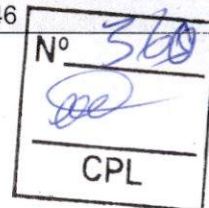
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	marca do fabricante.					
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMIN GOS	126	R\$ 20,96	R\$ 2.640,39
81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMIN GOS	133	R\$ 15,43	R\$ 2.052,24
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	COPIMAX	743	R\$ 237,03	R\$ 176.109,93
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	VMP	350	R\$ 150,30	R\$ 52.604,99
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	GRAMPLIN E	242	R\$ 28,76	R\$ 6.958,82
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do fabricante.	UNI	GRAMPLIN E	103	R\$ 246,64	R\$ 25.403,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.048.211,90
Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 016/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

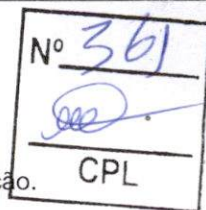
<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 007/2021-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3 Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1 O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

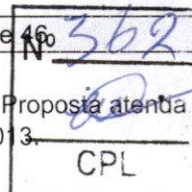
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda as mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1 O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

6.3 É facultado à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1 É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2 Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3 A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **2**, desta Ata.

6.4 Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5 O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6 No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

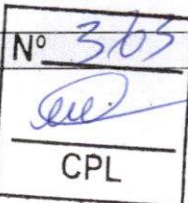
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Clausula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8 Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9 A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1 Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4 Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

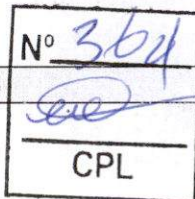
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





8.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5 Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Comissão Permanente de Licitação**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão Permanente de Licitação**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2 Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5 Após a autorização da **Comissão Permanente de Licitação**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

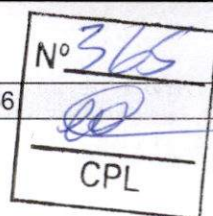
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6 A **Comissão Permanente de Licitação**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.3 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.4 Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

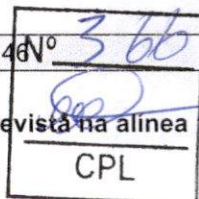
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





10.5 As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6 Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

10.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9 O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2 Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo - MA 30 de Abril de 2021.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA

Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA

REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.779.520/0001-06

J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:
29.269.037/0001-00**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bec935ef825877311e97c3b0aa7d4987280e2a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

